

Renata Araújo Matos

DEBATES
TEÓRICOS
SOBRE O
trabalho
DOMÉSTICO
NO BRASIL

Renata Araújo Matos

DEBATES
TEÓRICOS
SOBRE O

trabalho

DOMÉSTICO
NO BRASIL

| São Paulo | 2025 |



DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

M433d

Matos, Renata Araújo -

Debates Teóricos sobre o trabalho doméstico no Brasil /
Organização Renata Araújo Matos. – São Paulo: Pimenta
Cultural, 2025.

Livro em PDF

ISBN 978-65-5939-911-6

DOI 10.31560/pimentacultural/2025.99116

1. Trabalho doméstico. 2. Trabalhadoras domésticas.
3. Gênero. 4. Raça. 5. Classe. I. Matos, Renata Araújo. II. Título.

CDD: 362

Índice para catálogo sistemático:

I. Trabalho doméstico

Simone Sales – Bibliotecária – CRB: ES-000814/0

Copyright © Pimenta Cultural, alguns direitos reservados.

Copyright do texto © 2025 a autora.

Copyright da edição © 2025 Pimenta Cultural.

Esta obra é licenciada por uma Licença Creative Commons:

Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional - (CC BY-NC-ND 4.0).

Os termos desta licença estão disponíveis em:

[<https://creativecommons.org/licenses/>](https://creativecommons.org/licenses/).

Direitos para esta edição cedidos à Pimenta Cultural.

O conteúdo publicado não representa a posição oficial da Pimenta Cultural.

Direção editorial	Patricia Biegging Raul Inácio Busarello
Editora executiva	Patricia Biegging
Gerente editorial	Landressa Rita Schiefelbein
Assistente editorial	Júlia Marra Torres
Estagiária editorial	Ana Flávia Pivisan Kobata
Diretor de criação	Raul Inácio Busarello
Assistente de arte	Naiara Von Groll
Edição eletrônica	Andressa Karina Voltolini
Estagiárias em edição	Raquel de Paula Miranda Stela Tiemi Hashimoto Kanada
Imagens da capa	Freepik - starline
Tipografias	Acumin, Ardilla, BigNoodleTitling
Revisão	A autora
Autora	Renata Araújo Matos

PIMENTA CULTURAL
São Paulo • SP
+55 (11) 96766 2200
livro@pimentacultural.com
www.pimentacultural.com



CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO

Doutores e Doutoradas

Adilson Cristiano Habowski

Universidade La Salle, Brasil

Adriana Flávia Neu

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Adriana Regina Vettorazzi Schmitt

Instituto Federal de Santa Catarina, Brasil

Aguimario Pimentel Silva

Instituto Federal de Alagoas, Brasil

Alaim Passos Bispo

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Alaim Souza Neto

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Alessandra Knoll

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Alessandra Regina Müller Germani

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Aline Corso

Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Aline Wendpap Nunes de Siqueira

Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil

Ana Rosângela Colares Lavand

Universidade Federal do Pará, Brasil

André Gobbo

Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Andressa Wiebusch

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Andreza Regina Lopes da Silva

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Angela Maria Farah

Universidade de São Paulo, Brasil

Anísio Batista Pereira

Universidade do Estado do Amapá, Brasil

Antonio Edson Alves da Silva

Universidade Estadual do Ceará, Brasil

Antonio Henrique Coutelo de Moraes

Universidade Federal de Rondonópolis, Brasil

Arthur Vianna Ferreira

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Ary Albuquerque Cavalcanti Junior

Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil

Asterlindo Bandeira de Oliveira Júnior

Universidade Federal da Bahia, Brasil

Bárbara Amaral da Silva

Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

Bernadette Beber

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Bruna Carolina de Lima Siqueira dos Santos

Universidade do Vale do Itajaí, Brasil

Bruno Rafael Silva Nogueira Barbosa

Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Caio Cesar Portella Santos

Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, Brasil

Carla Wanessa de Amaral Caffagni

Universidade de São Paulo, Brasil

Carlos Adriano Martins

Universidade Cruzeiro do Sul, Brasil

Carlos Jordan Lapa Alves

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Brasil

Caroline Chioquetta Lorenset

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Cássio Michel dos Santos Camargo

Universidade Federal do Rio Grande do Sul-Faced, Brasil

Christiano Martino Otero Avila

Universidade Federal de Pelotas, Brasil

Cláudia Samuel Kessler

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Cristiana Barcelos da Silva.

Universidade do Estado de Minas Gerais, Brasil

Cristiane Silva Fontes

Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

Daniela Susana Segre Guertzenstein

Universidade de São Paulo, Brasil

Daniele Cristine Rodrigues

Universidade de São Paulo, Brasil

Dayse Centurion da Silva

Universidade Anhanguera, Brasil

Dayse Sampaio Lopes Borges

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Brasil

Diego Pizarro

Instituto Federal de Brasília, Brasil

Dorama de Miranda Carvalho

Escola Superior de Propaganda e Marketing, Brasil

Edson da Silva

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Brasil

Elena Maria Mallmann

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Eleonora das Neves Simões

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Eliane Silva Souza

Universidade do Estado da Bahia, Brasil

Elvira Rodrigues de Santana

Universidade Federal da Bahia, Brasil

Éverly Pegoraro

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil

Fábio Santos de Andrade

Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil

Fabrcia Lopes Pinheiro

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Felipe Henrique Monteiro Oliveira

Universidade Federal da Bahia, Brasil

Fernando Vieira da Cruz

Universidade Estadual de Campinas, Brasil

Gabriella Eldereti Machado

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Germano Ehlert Pollnow

Universidade Federal de Pelotas, Brasil

Geymeesson Brito da Silva

Universidade Federal de Pernambuco, Brasil

Giovanna Ofretorio de Oliveira Martin Franchi

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Handherson Leylton Costa Damasceno

Universidade Federal da Bahia, Brasil

Hebert Elias Lobo Sosa

Universidad de Los Andes, Venezuela

Helciclever Barros da Silva Sales

*Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Brasil*

Helena Azevedo Paulo de Almeida

Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil

Hendy Barbosa Santos

Faculdade de Artes do Paraná, Brasil

Humberto Costa

Universidade Federal do Paraná, Brasil

Igor Alexandre Barcelos Graciano Borges

Universidade de Brasília, Brasil

Inara Antunes Vieira Willerding

Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Ivan Farias Barreto

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Jaziel Vasconcelos Dorneles

Universidade de Coimbra, Portugal

Jean Carlos Gonçalves

Universidade Federal do Paraná, Brasil

Jocimara Rodrigues de Sousa

Universidade de São Paulo, Brasil

Joelson Alves Onofre

Universidade Estadual de Santa Cruz, Brasil

Jónata Ferreira de Moura

Universidade São Francisco, Brasil

Jorge Eschriqui Vieira Pinto

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil

Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Juliana de Oliveira Vicentini

Universidade de São Paulo, Brasil

Julierme Sebastião Morais Souza

Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

Junior César Ferreira de Castro

Universidade de Brasília, Brasil

Katia Bruginski Mulik

Universidade de São Paulo, Brasil

Laionel Vieira da Silva

Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Leonardo Pinheiro Mozdzenski

Universidade Federal de Pernambuco, Brasil

Lucila Romano Tragtenberg

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil

Lucimara Rett

Universidade Metodista de São Paulo, Brasil

Manoel Augusto Polastreli Barbosa

Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil

Marcelo Nicomedes dos Reis Silva Filho

Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Brasil

Marcio Bernardino Sirino

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Marcos Pereira dos Santos
Universidade Internacional Iberoamericana del Mexico, México

Marcos Uzel Pereira da Silva
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Maria Aparecida da Silva Santandel
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil

Maria Cristina Giorgi
*Centro Federal de Educação Tecnológica
Celso Suckow da Fonseca, Brasil*

Maria Edith Maroca de Avelar
Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil

Marina Bezerra da Silva
Instituto Federal do Piauí, Brasil

Mauricio José de Souza Neto
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Michele Marcelo Silva Bortolai
Universidade de São Paulo, Brasil

Mônica Tavares Orsini
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil

Nara Oliveira Salles
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Neli Maria Mengalli
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil

Patricia Biegging
Universidade de São Paulo, Brasil

Patricia Flavia Mota
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Raul Inácio Busarello
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Raymundo Carlos Machado Ferreira Filho
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Roberta Rodrigues Ponciano
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

Robson Teles Gomes
Universidade Católica de Pernambuco, Brasil

Rodiney Marcelo Braga dos Santos
Universidade Federal de Roraima, Brasil

Rodrigo Amancio de Assis
Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil

Rodrigo Sarruge Molina
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil

Rogério Rauber
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil

Rosane de Fatima Antunes Obregon
Universidade Federal do Maranhão, Brasil

Samuel André Pompeo
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil

Sebastião Silva Soares
Universidade Federal do Tocantins, Brasil

Silmar José Spinardi Franchi
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Simone Alves de Carvalho
Universidade de São Paulo, Brasil

Simoni Urnau Bonfiglio
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Stela Maris Vaucher Farias
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Tadeu João Ribeiro Baptista
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Brasil

Taíza da Silva Gama
Universidade de São Paulo, Brasil

Tania Micheline Miorando
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Tarcísio Vanzin
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Tascieli Feltrin
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Tayson Ribeiro Teles
Universidade Federal do Acre, Brasil

Thiago Barbosa Soares
Universidade Federal do Tocantins, Brasil

Thiago Camargo Iwamoto
Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Brasil

Thiago Medeiros Barros
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Tiago Mendes de Oliveira
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Brasil

Vanessa Elisabete Raue Rodrigues
Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil

Vania Ribas Ulbricht
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Wellington Furtado Ramos
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil

Wellton da Silva de Fatima
Instituto Federal de Alagoas, Brasil

Yan Masetto Nicolai
Universidade Federal de São Carlos, Brasil

PARECERISTAS E REVISORES(AS) POR PARES

Avaliadores e avaliadoras Ad-Hoc

Alessandra Figueiró Thornton
Universidade Luterana do Brasil, Brasil

Alexandre João Appio
Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Bianka de Abreu Severo
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Carlos Eduardo Damian Leite
Universidade de São Paulo, Brasil

Catarina Prestes de Carvalho
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, Brasil

Elisiene Borges Leal
Universidade Federal do Piauí, Brasil

Elizabeth de Paula Pacheco
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

Elton Simomukay
Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil

Francisco Geová Goveia Silva Júnior
Universidade Potiguar, Brasil

Indiamaris Pereira
Universidade do Vale do Itajaí, Brasil

Jacqueline de Castro Rimá
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Lucimar Romeu Fernandes
Instituto Politécnico de Bragança, Brasil

Marcos de Souza Machado
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Michele de Oliveira Sampaio
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil

Pedro Augusto Paula do Carmo
Universidade Paulista, Brasil

Samara Castro da Silva
Universidade de Caxias do Sul, Brasil

Thais Karina Souza do Nascimento
Instituto de Ciências das Artes, Brasil

Viviane Gil da Silva Oliveira
Universidade Federal do Amazonas, Brasil

Weyber Rodrigues de Souza
Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Brasil

William Roslindo Paranhos
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Parecer e revisão por pares

Os textos que compõem esta obra foram submetidos para avaliação do Conselho Editorial da Pimenta Cultural, bem como revisados por pares, sendo indicados para a publicação.

SUMÁRIO

Introdução	9
-------------------------	----------

CAPÍTULO 1

Questões conceituais sobre o trabalho doméstico.....	12
---	-----------

Trabalho doméstico e capitalismo.....	13
---------------------------------------	----

Mulheres e trabalho doméstico.....	26
------------------------------------	----

O trabalho doméstico e os debates feministas latino-americanos	35
---	----

CAPÍTULO 2

História do trabalho doméstico no Brasil.....	43
--	-----------

Os paradoxos não-incoerentes da modernidade e a organização do trabalho doméstico.....	46
--	----

O período pós-abolição e a trabalhadora doméstica literária.....	54
---	----

Considerações finais.....	81
----------------------------------	-----------

Referências.....	82
-------------------------	-----------

INTRODUÇÃO

O presente estudo se dedica à revisão teórica das abordagens sobre o trabalho doméstico remunerado no Brasil.

Existem no mundo aproximadamente 67 milhões de trabalhadoras/es domésticas/os, desse contingente, 80% é composto por mulheres (OIT, 2021). De modo geral, o trabalho doméstico remunerado é caracterizado no cenário internacional por legislações restritivas. Apenas 10% das/os trabalhadoras/es domésticas/es estão envolvidas/os por leis próprias. Nas Américas, o número de trabalhadoras/es domésticas/os gira em torno de 17,6 milhões (OIT, 2021). Valendo destacar que em decorrência da pandemia da COVID-19 a taxa de desemprego no continente representou perdas entre 25% e 50% (OIT, 2021).

No Brasil existem aproximadamente 4,9 milhões de trabalhadoras/es domésticas/os, dos quais as mulheres representam 92% da categoria e as mulheres negras totalizam 65%. Desse total, 75% das trabalhadoras/es não possuem carteira assinada (DIEESE, 2020). Somada a essas indicações, verifica-se a existência de um histórico de não extensão de direitos e também de não efetivação prática daqueles já conquistados. Mesmo considerando que esta realidade não é exclusiva do caso brasileiro, muito traduz sobre a conformação social da trabalhadora doméstica nesse contexto específico.

O reconhecimento da profissão só ocorreu em 1972, por meio da Lei 5.859, que determinou não mais que os direitos à carteira assinada, previdência e férias. Após esse marco, a Constituição Federal de 1988 ampliou as garantias jurídicas; no entanto, manteve a restrição de direitos das trabalhadoras domésticas. Dos 34 direitos trabalhistas presentes no artigo 7º, apenas nove foram explicitamente dirigidos a essa categoria profissional. Sendo eles: salário-mínimo;

irredutibilidade salarial; décimo terceiro salário; repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos; férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal; licença-maternidade de 120 dias; licença paternidade; aviso-prévio proporcional ao tempo de serviço e aposentadoria.

A aprovação da popularmente conhecida PEC das domésticas, materializada na EC 72/2013 e regulamentada pela Lei Complementar 150/2015 modificou o arcabouço legal. Além das prerrogativas anteriormente garantidas, foram estendidos os seguintes direitos: relação de emprego protegida contra a demissão arbitrária ou sem justa causa; seguro-desemprego; fundo de garantia por tempo de serviço; garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável; remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa; salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda; duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal; redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança; assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho; seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa; proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência; proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Brasil, 2016).

A Convenção 189 e a Recomendação 201, ambos os instrumentos aprovados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), exerceram uma importante influência no processo de equiparação. Isto porque, estas normas versam sobre a extensão de direitos para as/os trabalhadoras/es domésticas/os em âmbito internacional. Nesse sentido, além de tratarem de uma discussão situada em período temporal análogo ao debate da PEC 478-A/2010, serviram de arcabouço para a defesa da aprovação da EC 72/2013.

Apesar da isonomia jurídica, os dados apresentados mostram que a realidade caminha no sentido inverso da concreta regulamentação e valorização do trabalho doméstico. Esta atividade é socialmente concebida enquanto ofício naturalizado como componente intrínseco da identidade feminina, corporificando, assim, elementos determinantes da manutenção da divisão sexual do trabalho. Agregado a isso, traz consigo marcadores que também o situam na lógica da classificação racial do trabalho. Tais colocações indicam a necessidade clara de análises que incorporem considerações sobre os diferentes indicadores que estruturam a organização do trabalho doméstico remunerado.

Com intuito de debatermos a conformação do trabalho doméstico remunerado no Brasil, assim como as produções teóricas que versam sobre a temática, este estudo está dividido em dois capítulos. O primeiro se dedica ao debate das questões conceituais a respeito do trabalho doméstico; enquanto o segundo discute a constituição social do doméstico, e da trabalhadora que o efetua, na sociedade brasileira. Esclarecemos, ainda, que pelo fato da categoria ser composta majoritariamente por mulheres, referenciamos as/os profissionais domésticas/os no gênero feminino. E mesmo considerando a importância social e econômica do trabalho doméstico gratuito, esta investigação se dirigiu primordialmente ao formato pago.

1

**QUESTÕES
CONCEITUAIS
SOBRE O TRABALHO
DOMÉSTICO**

O trabalho doméstico é uma atividade que historicamente tem sido mobilizada como responsabilidade estrita das mulheres. Sendo, por isso, circunscrito à lógica da divisão sexual do trabalho. Somado a esse fenômeno, outros elementos determinam seu encaixe no mundo social. A raça e a classe figuram como pontos centrais de sua estrutura e são indispensáveis para a análise crítica, não apenas do trabalho doméstico em si, mas das sociedades que o constrói. Contudo, outras noções também exercem impactos significativos e até mesmo determinantes sobre a organização dessa atividade. A regionalidade e a nacionalidade representam este rol. De antemão, pode ser percebido como a configuração social que gere o trabalho doméstico é imbuída de complexos dilemas e de processos negativamente discriminatórios. Diante a isto, diversos estudos objetivaram refletir o modo de desempenho do trabalho doméstico, assim como localizar socialmente a mulher que o concretiza.

Buscarei trazer para o debate as principais contribuições teóricas sobre a temática. Embora este estudo tenha como *locus* analítico o trabalho doméstico remunerado, considero, conforme Maria Betânia Ávila (2009), que o trabalho doméstico abriga em sua constituição tanto a definição de trabalho gratuito, quanto a de remunerado. Devido a este entendimento, trago análises teóricas que versam sobre esses dois formatos de organização. Havendo, ainda, a compreensão de que é no seio das atividades domésticas não remuneradas que se estabelecem os parâmetros para a organização do trabalho doméstico pago.

TRABALHO DOMÉSTICO E CAPITALISMO

Heleieth Saffioti, em seu livro *Emprego doméstico e capitalismo* (1978), protagonizou um marco, nos estudos sobre trabalho doméstico no Brasil, por dedicar-se à análise de um tema pouco

explorado nas ciências sociais. Mesmo que seu exame seja suscetível de críticas, e o trabalho doméstico continue um tema pouco aprofundado, muitos estudos foram desenvolvidos a partir do seu e este se constitui como referência para a análise da abordagem teórica a respeito da configuração desse ofício.

Sua perspectiva central é de que o trabalho doméstico remunerado se configura como uma atividade não capitalista localizada dentro do sistema capitalista. A justificativa para essa colocação está baseada na argumentação teórica de que esse ofício não gera mais-valia, não se caracterizando, portanto, pela produção simples de mercadorias (Saffioti, 1978). Nesse sentido, a trabalhadora doméstica executa um trabalho diretamente prestado à família contratante, o que faz com que a remuneração para essa atividade advenha da renda pessoal e, por isso, não estabeleça relações de troca e nem gere lucros, não sendo, dessa forma, mobilizadora de capital (Saffioti, 1978).

Segundo essa linha interpretativa, o modo de produção capitalista coexiste de maneira dinâmica e integrada a formas não capitalistas de trabalho. Não havendo, por parte desse, interesse na eliminação do citado formato. Pois nos períodos de expansão do sistema, aquelas formas são utilizadas como força de trabalho disponível e, em momentos de retração, é uma ferramenta que garante a sobrevivência dos “recursos” humanos (Saffioti, 1978). Para Saffioti (1979), existe a articulação entre formas capitalistas e não capitalistas de produção, em que a segunda se realiza no desempenho de atividades fundamentais para a estruturação dos procedimentos de acumulação capitalista, mas “que não usufruem das pequenas vantagens oferecidas pelo capitalismo” (Saffioti, 1978, p. 26). As mulheres, sobretudo, compõem a produção não capitalista. E as trabalhadoras domésticas representam parte significativa desse contingente (Saffioti, 1978).

Ruy Mauro Marini indiretamente auxilia nesse debate. No texto *O conceito de trabalho produtivo: nota metodológica* (2012), esse autor ressalta que os trabalhadoras/es comerciais, embora não produzam diretamente mais-valor, geram lucros para suas/seus empregadoras/es. Por meio do salário não retribuído daquelas/es é possível a participação do capital comercial nos ganhos criados pelo capital produtivo. Contudo, essa realidade vale para os trabalhadores que atuam na circulação da mercadoria. Não se estendendo ao grupo cujo assalariamento corresponde apenas a um gasto da mais-valor, como o emprego doméstico, a burocracia, o aparato repressivo do estado, entre outros.

A defesa de Marcus Gonçalves Correia e Pablo Biondi (2011) é que o trabalho doméstico remunerado/gratuito contribui, a partir de uma espécie de instrumentalidade sistêmica, para a geração de valor na sociedade. Segundo essa perspectiva, o valor da força de trabalho – o salário – é a soma dos meios de subsistência necessários para a reprodução da vida do trabalhador. Nesse prisma, o capitalista garante a reprodução da força de trabalho por meio do pagamento do dinheiro necessário para que as/os trabalhadoras/es não pereçam antes do tempo previsto. No entanto, o trabalho doméstico necessário para a própria reprodução social não é considerado como elemento fundamental da manutenção da vida. O resultado desse descaso é encontrado na dupla jornada de trabalho das mulheres pobres, que conseqüentemente padecem, adoecem e sofrem os desgastes físicos ocasionados pelas atividades domésticas (Correia; Biondi, 2011).

Segundo Correia e Biondi (2011), a generalização do modelo de exploração que recai sobre as mulheres pobres para os homens não é compatível com os propósitos de acumulação do sistema capitalista. Considerando que, como primeira alternativa, os empregadores teriam que diminuir as jornadas de trabalho produtivo dos homens para que houvesse disposição física e mental para um segundo

momento: o do trabalho reprodutivo, ou arcar com os custos sociais dessas mesmas tarefas, o que provavelmente é algo impossível. O argumento principal dessa ideia é que, através da execução do trabalho doméstico pelas mulheres, o capitalista consegue aumentar a extração da mais-valia relativa, pois ao garantir o menor dispêndio de recursos financeiros com a força de trabalho, o contratante aumenta sua margem de lucro. Sendo assim, o trabalho doméstico indiretamente atua na produção de mais-valia.

Angela Davis (2016) também constrói vias interpretativas a respeito dessa temática. Para ela, o trabalho doméstico é socialmente naturalizado como uma atribuição feminina, exercendo efeitos negativos sobre as mulheres. O seu entendimento é de que as atividades domésticas são “Invisíveis, repetitivas, exaustivas, improdutivas e nada criativas” (Davis, 2016, p. 225). Tendo em vista tais características, defende que o caminho para a emancipação das mulheres passa pela socialização do trabalho doméstico por meio da industrialização do mesmo. Segundo essa perspectiva, a execução do trabalho doméstico, a partir da utilização de técnicas primitivas, aproxima-se, do que ela chama, de obsolescência histórica. Isso se deve, principalmente, ao alto índice de mulheres que se manifestam impossibilitadas de desempenharem os parâmetros tradicionais das funções de dona de casa. É importante lembrar que, apesar de defender a industrialização do trabalho doméstico, Davis reconhece as dificuldades presentes, pois é o caso de uma iniciativa que não gera os lucros esperados pela lógica de acumulação capitalista (Davis, 2016).

Segundo Saffioti, durante a década de 1970, diversas análises interpretaram, à luz da teoria marxista, o lugar do trabalho doméstico dentro do sistema capitalista. Esses estudos consideraram principalmente o trabalho doméstico não remunerado operado pela chamada dona de casa (Saffioti, 1978). O grande desafio analítico era entender se esse ofício deveria ser adjetivado como uma atividade produtiva ou improdutiva. O posicionamento de Saffioti é de que não se tratava de nenhum dos dois casos, uma vez que não poderia ser classificado

como produtivo por não produzir mercadorias e tampouco “trabalho improdutivo situado no interior do modo de produção capitalista, como é o caso das atividades comerciais” (Saffioti, 1978, 40). Segundo ela, o trabalho doméstico – remunerado ou não – é uma atividade fundamental para a reprodução da força de trabalho. Entretanto, está situado no modo de produção doméstico. Nessa análise, a sobrevivência do trabalho doméstico dentro do capitalismo é resultado dos processos de redefinição pelo qual passou. Assim, o assalariamento é um exemplo de tal estratégia.

Sobre as discussões teóricas desenvolvidas a partir dos anos de 1970, vale trazer alguns apontamentos realizados por Ávila (2009). Seguindo as perspectivas de Helena Hirata e Danièle Kergoat, Ávila aborda as duas principais análises teóricas sobre o trabalho doméstico desenvolvidas no cenário francês. O primeiro é o que define o modo de produção doméstico. Tendo Christine Delphy como principal expoente, e cunhado no uso de conceitos marxistas, esse modelo teórico argumenta que o modo de produção capitalista convive com o modo de produção doméstico. As mulheres representam, nesse pensamento, uma classe explorada pelos homens. A ideia é de que, similarmente ao trabalho assalariado, o trabalho doméstico é definido a partir das relações sociais de produção, “através da extorsão do trabalho gratuito, no interior da família, comum a todas as mulheres, que elas se constituem como uma classe” (Ávila, 2009, p. 121). Nesse quadro, a família é o polo social onde se materializa a sujeição das mulheres, enquanto a gratuidade é a ferramenta que garante o palco da exploração. Outra questão é que, pelo fato de esse ofício não passar pelo processo de mais-valia, tem-se como resultado “uma exploração menos aparente” (Ávila, 2009, p. 121).

A segunda concepção, chamada de teoria do trabalho doméstico, delineada por Chabaud-Richter, Fougeyrollas-Schwebel e Sonthonnax, apoia-se na ideia “da separação entre espaço/tempo do trabalho produtivo e do trabalho reprodutivo que se instaura com o capitalismo” (Ávila, 2009, p. 122). Nesta abordagem, além da noção

de sociedade capitalista, é utilizado o conceito de sociedade salarial, como um recurso que se propõe a entender a unidade entre a produção de mercadorias e a reprodução social dos indivíduos. Para Ávila (2009), o uso exclusivo do conceito de capital pode conduzir a uma análise focada especificamente na teorização sobre a produção da mercadoria. Esses arranjos, ao enfatizarem que o trabalho doméstico não pode ser refletido apenas sob a ótica da produção, possibilitam entender as suas especificidades. “Nesse sentido, elas o tomaram como um conjunto de práticas, com saberes, histórias e simbologia específicas, que permitem estudar de forma separada a cozinha, a arrumação, os cuidados corporais e a educação” (Ávila, 2009, p. 124).

A perspectiva de Davis (2016), por exemplo, mesmo partindo da consideração de que historicamente o trabalho doméstico tem sido associado às mulheres e destacando as problemáticas inerentes à execução de tais atividades, reflexiona-o enquanto produto dinâmico da história humana que nem sempre se configurou de acordo com os formatos atuais. No sentido de contextualizar esta posição, ela utiliza as contribuições trazidas por Friedrich Engels, no livro *Origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Enfatiza, assim, que, nas primeiras eras da humanidade, a divisão sexual do trabalho estava fundada em um esquema de complementaridade e não de hierarquia. Dessa forma, a instituição da propriedade privada era a responsável pela construção da desigualdade sexual (Davis, 2016).

De acordo com a autora, no período citado por Engels, a problemática da desvalorização do fazer doméstico era inexistente, tratando-se, ao contrário, de uma atividade, que, assim como as desempenhadas pelos homens, possuía uma atuação econômica fundamental na sobrevivência da comunidade. Isso contrasta diretamente com a depreciação social do trabalho doméstico dentro do regime capitalista (Davis, 2016). Uma colocação fundamental, na lógica conceitual de Davis (2016), gira em torno da ideia de que, no período colonial, o exercício do trabalho doméstico era realizado por uma trabalhadora completa dentro da economia do doméstico

e não simplesmente por uma administradora do lar. Em vista disso, ela chama a atenção para o fato de que, na conjuntura da economia agrária pré-industrial estadunidense, as atividades de fiar, tecer, costurar e produzir manteiga estavam situadas enquanto afazeres domésticos (Davis, 2016) e que no processo de industrialização essas mesmas práticas foram retiradas da produção doméstica.

Para Davis (2016), a ironia desse acontecimento está no fato de as mulheres, que posteriormente foram excluídas da produção industrial, terem sido a mão de obra pioneira da industrialização estadunidense. O ponto chave, porém, é que a produção econômica da casa foi transferida para as fábricas e que, conforme isso ocorria, o trabalho doméstico executado pelas mulheres passava por um processo de desvalorização (Davis, 2016). Desse modo, o jogo se estruturou pela separação física entre a casa/família e a produção fabril. E, sobretudo, pela cisão “entre a economia familiar doméstica e a economia voltada para o lucro do capitalismo. Como as tarefas domésticas não geram lucros, o trabalho doméstico foi naturalmente definido como uma forma inferior de trabalho, em comparação à atividade assalariada capitalista” (Davis, 2016, p. 230).

A autora defende que, decorrente dessa mudança, a figura da dona de casa foi moldada como campo ideológico da conformação do lugar das mulheres. O doméstico, enquanto subproduto da vida social, foi definido como o lugar natural da feminilidade. Contudo, ela não deixa de problematizar que a dona de casa enquanto expressão desse movimento sempre refletiu uma realidade parcial cunhada na prosperidade econômica das classes médias emergentes. Afinal, as mulheres negras escravizadas ou livres e as mulheres brancas pobres nunca puderam gozar da condição exclusiva dos cuidados da casa. Por sempre terem trabalhado no âmbito externo à casa, foram de certa maneira poupadas das perturbações psicológicas causadas às mulheres brancas de classe média – que tiveram a fraqueza e a submissão ao esposo como virtudes principais – pela ideia da dona de casa criada com o advento do capitalismo industrial. Entretanto,

a resposta dessa relativa liberdade resultou na dupla jornada de serviço das mulheres negras e pobres, pois a não dedicação exclusiva ao “lar” não implicou que tais atividades deixassem de ser responsabilidades dessas mulheres.

Todavia, Davis não ignora que mesmo tendo suas origens nos padrões de vida da burguesia e da classe média, o ideário de dona de casa, compreendendo aqui as funções de cuidado físico e afetivo, inclusive o papel de mãe, foi definido pela ideologia dominante do século XIX, como padrão universal de feminilidade. Dentro desse cenário, a atuação para além do lugar natural da mulher, ou seja, a execução do trabalho extraluar, não as legitimam enquanto trabalhadoras completas. Por isso, lidam com a acentuada precariedade do trabalho, com as jornadas extensas e com as menores remunerações. Em outras palavras, inserem-se em um contexto maior de exploração do que os homens (Davis, 2016). Com isso, por essas nuances, o sexismo atua diretamente na acumulação de lucros do capitalismo (Davis, 2016).

Ávila (2009) mais uma vez traz valiosas contribuições para o debate. Ao analisar as tensões e os conflitos na organização do tempo social das mulheres, ela destaca que estas normalmente estão incumbidas de uma jornada de trabalho produtivo remunerado e uma de trabalho reprodutivo gratuito, sendo que um grupo específico atua em duas jornadas de trabalho reprodutivo, uma remunerada e outra gratuita: as trabalhadoras domésticas. Em contraposição a esta realidade, há apenas uma rotina de trabalho remunerado para os homens (Ávila, 2009) e para as mulheres que contam com o serviço de uma trabalhadora doméstica.

Davis (2016) verifica que a estrutura de organização do trabalho doméstico não tem sido afetada de modo qualitativo, prevalecendo modos primitivos de efetivação de suas atividades. Para a autora, essa maneira de proceder garante a permanência da separação entre a economia pública e a economia privada do doméstico.

Nesse sentido, propõe a socialização do cuidado das crianças e do preparo das refeições e que as atividades domésticas sejam industrializadas de maneira acessível à classe trabalhadora.

Ao adentrar na discussão que defende o pagamento salarial às mulheres que executam de maneira gratuita o trabalho doméstico, a autora salienta que “o Movimento pela Remuneração das Tarefas Domésticas define as donas de casa como criadoras da força de trabalho vendidas pelos membros de sua família como mercadoria no mercado capitalista” (Davis, 2016, p. 235). Sua posição é que, pelo fato de a Revolução Industrial ter ocasionado a clivagem entre economia doméstica e economia pública, o trabalho doméstico não pode ser entendido como um composto da produção capitalista. Localiza, assim, o trabalho doméstico como uma precondição. Para ela, o capitalista não lida, em seu jogo, com a preocupação em produzir e manter a força de trabalho.

Observa-se, que contrariamente à defesa da remuneração para as donas de casa, ela argumenta que as mulheres precisam se libertar da escravidão doméstica. Trabalhar fora é um dos primeiros passos rumo à desconstrução desse modelo. A sua crítica é que o pagamento monetário para o exercício das ditas atividades do lar não possibilitará a elevação da condição social da mulher. Exemplo disso é a história da luta das trabalhadoras domésticas remuneradas, “cuja condição é mais miserável do que a de qualquer outro grupo profissional no capitalismo” (Davis, 2016, p. 240). Outro ponto é que a dedicação em tempo integral a um mesmo ofício adentra de forma intensa a personalidade das mulheres. De maneira que diferenciá-la de seu trabalho é algo quase impossível, o que também gera sentimentos de inferioridade.

É possível perceber uma diferente posição interpretativa entre Davis (2016) e Correia e Biondi (2011). Para estes, existe uma preocupação por parte dos empregadores em relação ao tempo de vida útil da mercadoria força de trabalho. Não no sentido de

uma responsabilidade humanizada, obviamente, mas como uma estratégia de aumento da lucratividade. Sendo assim, é através da sobrecarga das mulheres que é possível estender o tempo de vida útil da força de trabalho (Correia; Biondi, 2011). Já foi salientado que o sexismo é uma ferramenta essencial na construção e manutenção do sistema capitalista. Segundo os autores, um dos caminhos para o desencargo das duplas jornadas de trabalho das mulheres pobres também estaria na efetivação da socialização das atividades domésticas. O investimento em creches figura uma das possibilidades. Entretanto, essa proposta não compõe a agenda de interesses capitalistas (Correia; Biondi, 2011).

Sobre a indiferenciação entre trabalho e indivíduo, acredito que o inconveniente da exposição de Davis seja não ressaltar que esta não é uma condição específica das mulheres que se dedicam exclusivamente às funções domésticas. O próprio Karl Marx (2014) enfatiza isso ao descrever o trabalho alienado como um meio de exploração dos trabalhadores em geral. Certamente não tenho o propósito de desconstruir a análise de Davis, porém é imprescindível levar em conta que não necessariamente o trabalho produtivo, desempenhado no espaço público, seja o caminho exclusivo para a libertação das mulheres. Podendo muitas mulheres, sim, optarem pela dedicação exclusiva às atividades domésticas, sem precisamente se tornarem escravas. A ideia não é amenizar os efeitos negativos inerentes à naturalização do trabalho doméstico como essencialmente feminino, mas chamar atenção para a problemática que existe em olhar este ofício, necessário à sobrevivência e à reprodução humana, apenas sob a ótica da degradação. Em si, esse posicionamento já traduz a desvalorização social que permeia o exercício prático das atividades domésticas, da mesma forma que da mulher que as executam. E aqui falo tanto de trabalho remunerado, quanto do gratuito.

Além disso, percebo que a defesa da socialização das atividades domésticas é, de fato, um caminho fundamental a ser estabelecido, sobretudo em sociedades que seguem o modelo ocidental

de arranjo do mundo e da vida. Conquanto, também é igualmente importante considerar que a ideia de industrialização concreta do trabalho doméstico, mesmo com o incremento de tecnologias que facilitam sua realização, está por demais longe de ser efetivada. Da mesma forma que pode deslegitimar os saberes presentes na realização das tarefas domésticas. Talvez seja interessante pensar na desconstrução da divisão sexual do trabalho, a partir de um compartilhamento real dos afazeres domésticos entre homens e mulheres, como uma alternativa mais prática para desmobilizar o sistema que tão agressivamente explora as mulheres.

Ávila sublinha que a socialização do trabalho doméstico se encontra, no contexto atual de fomentação de políticas neoliberais, cada vez mais dificultada. O viés mercadológico isenta o poder público de responsabilidades referentes à reprodução social (Ávila, 2009). Não faz parte dos interesses do Estado, cunhando no modo de produção capitalista, a criação de creches ou de outras ferramentas que atuem contra a sobrecarga dirigida às mulheres. Esses recursos são oferecidos pela esfera privada, o que os tornam quase inatingíveis para o grosso da classe trabalhadora. Acompanhando a desresponsabilização do Estado, segue o contínuo aumento da precariedade do trabalho doméstico remunerado e da precarização da vida. Segundo Ávila (2009),

Levando em conta que o Estado de Bem-Estar é recente (data de meados do século XX), que não é universal e sofre retrocessos, é o trabalho doméstico não remunerado e remunerado que sustenta, mesmo que não o faça integralmente, mas em grande medida, na vida cotidiana, sem qualquer custo direto para o capital e de forma permanente, a reprodução humana e a reprodução da força de trabalho (Ávila, 2009, p. 129).

De maneira análoga a Davis (2016), Ávila concorda como paradoxal a negação das mulheres enquanto membros efetivos da classe trabalhadora, afinal a história da Revolução Industrial demonstra que, desde o início, as mulheres se faziam presentes como trabalhadoras

assalariadas (Ávila, 2009). Destarte, ela direciona questionamentos à obra de Engels, no sentido de que este autor pauta que a emancipação da mulher depende de sua participação em grande escala na produção e que, agregado a esse elemento, o trabalho doméstico exige uma parcela insignificante de seu tempo. A grande indústria é entendida como a possibilidade desse feito, ao intensamente requerer o trabalho das mulheres e ao transformar em indústria pública o trabalho doméstico privado. A crítica de Ávila é que a determinação do trabalho doméstico enquanto atribuição feminina não é problematizada e, mesmo ocupando um tempo insignificante, continuará sendo responsabilidade das mulheres.

Ávila também se insere na corrente que interpreta o modo de produção capitalista como responsável pela separação espaço/tempo entre trabalho produtivo e trabalho reprodutivo. Enfoca que o sistema de assalariamento do trabalho não teria se desenvolvido sem o suporte do trabalho doméstico (Ávila, 2009). Para ela, “a divisão que se expressa nesse sistema está diretamente relacionada à formação social capitalista, na qual a força de trabalho é vendida como uma mercadoria e o espaço doméstico passa a ser uma unidade familiar e não mais uma unidade familiar e produtiva” (Ávila, 2009, p. 90).

Contudo, ela destaca que a maneira pela qual a divisão sexual do trabalho passou a ser organizada, com a introdução dos interesses do capital, utilizou e reconfigurou antigas dominações patriarcais presentes nas relações entre homens e mulheres. Esta colocação traz um distinto posicionamento entre as autoras, porque indica que as relações anteriores à instauração do sistema capitalista não eram integralmente harmônicas como distintas análises pretendem postular¹. Ávila concorda com estudos, tal qual o de Saffioti, que defendem que o patriarcado, enquanto sistema de dominação, está presente na história muito antes da ordem capitalista. Por sua vez, o que o capitalismo faz é se unir a tais relações, a partir da reestruturação

1 Algumas dessas análises serão discutidas ainda neste capítulo.

que tem como base a convivência entre capitalismo-patriarcado, materializando-se através da dominação das mulheres (Ávila, 2009). Compreende-se que os formatos de coexistência contemporânea entre capitalismo e patriarcado devem ser tratados à luz da consideração dos diferentes contextos históricos e sociais (Ávila, 2009).

Em um primeiro momento, toda essa discussão pode parecer exaustiva e ultrapassada, mas é importante ter em vista que muito do que pretensamente justificou/justifica a não regulamentação concreta do trabalho doméstico, – no Brasil e no cenário internacional, de um modo geral – gira em torno do prisma da não extração de mais-valia ou de lucros por parte das/os empregadoras/es. Em uma análise sobre o sistema de diferenciações das qualidades das mercadorias enquanto valor de uso, e da diferenciação baseada na quantificação característica do valor de troca, Marx reflete que

Ao desaparecer o caráter útil dos produtos do trabalho, também desaparece o caráter útil dos trabalhos neles corporificados; desvanecem-se, portanto, as diferentes formas de trabalho concreto, elas não se distinguem umas das outras, mas reduzem-se todas, a uma única espécie de trabalho, o trabalho humano abstrato (Marx, 2013, p. 60).

Deixando de lado o debate entre trabalho produtivo e improdutivo, essa percepção permite pensar o trabalho doméstico enquanto trabalho humano. Já foram citadas algumas análises que enfatizam o trabalho doméstico como não produtor de mercadorias. Sendo inegável, porém, que esse ofício garante a reprodução da vida social. Se, por um lado, é considerado que não existe um produto específico, por outro, não se pode falar na quantificação de sua produção. Por estar enraizado nas relações sociais como uma atividade naturalizada no campo do feminino e, significativamente, inferior, por se concentrar na esfera privada, não há o reconhecimento do caráter útil do trabalho doméstico. Oculta-se a força de trabalho nele corporificada, assim como a sua produção específica: a do viver (Hirata; Kergoat, 2007).

Dessa forma, a força de trabalho desempenhada pela trabalhadora doméstica não difere das outras, no sentido de se configurar, nos termos de Marx, como trabalho humano abstrato. E é isso que importa.

Mesmo concordando que a análise marxista do trabalho doméstico pode se perder em parâmetros masculinistas de produção (Tutusaus, 2011), acredito ser fundamental questionar as teorizações do trabalho doméstico que o coloca no limbo do sistema capitalista. Para isso, é necessário adentrar em perspectivas que problematizam a pretensa compreensão da sociedade baseada exclusivamente em modelos teóricos alheios à sociedade que se pretende estudar. A crítica aqui não está dirigida ao marxismo e muito menos à obra de Marx, que é de uma riqueza incalculável, mas aos estudos centrados em uma única perspectiva ou em análises desconexas da realidade em sua totalidade.

Somando-se à concepção econômica, e, sendo mais clara, ao sistema econômico de exploração do trabalho, existem outros fenômenos sociais igualmente determinantes da conjuntura do trabalho doméstico, da mesma forma que da desvalorização social e sistemática ao qual o mesmo é submetido. E para eles, a análise agora se dirigirá.

MULHERES E TRABALHO DOMÉSTICO

O trabalho doméstico remunerado tem como característica marcante o fato de ser concretizado dentro do espaço privado que é a casa das/os patroas/patrões. Outro elemento, igualmente considerável e interligado àquele, é que esse ofício é desempenhado em um *local* solitário, com pouca ou nenhuma interação com outras/os trabalhadoras/es. O ambiente de trabalho diferenciado, junto à intensa aproximação com a vida íntima das/os empregadoras/es,

faz com que se desenvolvam relações baseadas em cargas subjetivas que extrapolam os limites legais jurídicos, assim como contribuem, muitas vezes, para as re/formulações de novos modelos de exploração e dominação do trabalho.

As competências do trabalho doméstico não são apenas constituídas pelas tarefas de cozimento, arrumação e limpeza do espaço físico, também faz parte de seu rol de atribuições o cuidado com o outro (Ávila, 2009). Por isso, Ávila (2009) enfatiza que o trabalho doméstico está envolto tanto de questões objetivas, quanto subjetivas “e requer conhecimentos técnicos e sensibilidade humana” (Ávila, 2009, p. 133).

Dentro do contexto das relações estabelecidas no exercício do trabalho doméstico, Saffioti (1978) aponta a reprodução do paternalismo como uma das formas de dominação no qual a trabalhadora está inserida. Ressalta, ainda, que esta relação é desenvolvida principalmente entre a mulher patroa e a mulher trabalhadora doméstica.

Segundo a perspectiva de Natacha Borgeaud-Garciandía e Bruno Lautier (2014), o baixo reconhecimento e sentimento de valorização acompanham o ofício doméstico. Paralelamente a isso, a personalização do trabalho, por meio de metáforas diretamente familiares, também está presente (Borgeaud-Garciandía; Lautier, 2014). Entende-se que, de fato, existe a presença de laços e sentimentos verdadeiros nas relações entre patroas/patrões e trabalhadoras, que vão desde a amizade ao gostar materno. Contudo, tais conexões são alçadas a um esquema hierarquicamente desigual e que podem facilmente se desestabilizar. Não é preciso ressaltar que as trabalhadoras representam o lado mais fraco dessa interação. Uma questão significativa, e que já foi sinalizada, é que geralmente a personalização do trabalho se dá por meio das relações entre a mulher patroa e a mulher trabalhadora. Principalmente quando a referência são atividades socialmente construídas como femininas.

Nesse sentido, Borgeaud-Garciandía e Lautier (2014) utilizam o conceito de maternalismo, desenvolvido por Judith Rollins, como ferramenta analítica que permite compreender essa relação entre mulheres. Segundo os autores, o maternalismo difere do paternalismo por analisar o jogo de atuação de duas mulheres socialmente subordinadas ao poder masculino. Apelando aos papéis de provedora da família, *"El maternalismo sigue siendo un mecanismo de explotación y dominación y conlleva, en este oficio, un grado de 'explotación psicológica' que sería ignorado. Así, al mismo tiempo que el maternalismo ofrece protección maternal, rebaja y ofende"* (Borgeaud-Garciandía; Lautier, 2014, p. 105). Em outras palavras, constitui-se enquanto um sistema de dominação que ao mesmo tempo em que requer a subjetividade do indivíduo, expõe a sua negação (Borgeaud-Garciandía; Lautier, 2014).

Essas observações permitem refletir não apenas sobre as estruturas macros que organizam os esquemas de dominação e exploração do trabalho doméstico. Mas também os sistemas atuantes nas esferas micros e subjetivas da vida do trabalho, sendo imprescindível enfatizar que essas colocações estão inseridas em um campo complexo, onde cada esquema cria impactos sobre a organização e os limites do outro. Como foi demonstrado, dentro desse quadro subjetivo, há maneiras específicas de interação e controle, as relações paternalistas e maternalistas são algumas delas. Embora estas características não sejam exclusivas do trabalho doméstico remunerado, desempenham um papel fundamental em sua conformação.

Além do mais, essa análise permite abordar conceitualmente as problemáticas presentes nas relações internas à categoria mulher. O trabalho doméstico remunerado é um dos campos de estudo mais férteis para a investigação das dicotomias presentes na interação entre diferentes grupos de mulheres, da mesma forma que traduz em sua reprodução a necessidade do olhar interseccional.

De acordo com Ávila (2009), a definição do trabalho doméstico como trabalho de mulher garante a base da divisão sexual do trabalho, assim como a sua reprodução. Ademais, esta autora defende que determinadas modificações ocorridas no interior da divisão sexual do trabalho não alcançaram as estruturas e os significados desse sistema. Isso pode ser observado no fato de que mudanças, como a conquista de direitos, não afetem a essencialização do trabalho doméstico como atributo feminino (Ávila, 2009).

Em vista desse cenário de divisão sexual do trabalho, é indispensável trazer o aporte de Suely Kofes (2001). Esta autora reflete as diferenças e desigualdades norteadoras das relações e interações travadas entre mulheres. Segundo ela, após o Segundo Sexo, de Simone de Beauvoir, identidade e diferença se tornaram as palavras-chave da decomposição dos termos operada pelo feminismo. Em suma, tratava-se do reconhecimento de uma identidade compartilhada e da relação de diferença e igualdade entre mulheres e homens e, ainda, da diferença entre masculino e feminino (Kofes, 2001). Mediante estas indagações, Kofes propôs a continuidade de tais problematizações. Porém, transportando os termos para o interior da categoria mulheres.

Kofes (2001) destaca que, segundo Erving Goffman, a identidade é apreendida a partir de duas perspectivas: a identidade social virtual e a identidade social real. A primeira gira em torno da caracterização identitária baseada no essencialismo, enquanto a segunda diz respeito às noções e propriedades que de fato se demonstram e pertencem. Ela ressalta que o espaço doméstico, – “definido como feminino e definidor de feminilidade, constituiria um lugar de identidade virtual para as mulheres” (Kofes, 2001, p. 26). Isso porque as relações e interações protagonizadas por trabalhadoras e patroas não traduzem a existência concreta de um nós coletivo. Encontra-se muito mais a referência ao ‘elas patroas’ e ao ‘elas empregadas domésticas’ (Kofes, 2001).

Dessa maneira, a autora aponta que as mulheres, de fato, vivenciam o doméstico. Ou seja, a responsabilidade com o cuidado familiar e com a limpeza, por exemplo, são atribuições femininas. Todavia, essa vivência é operacionalizada de diversas formas. Isso porque as mulheres são socialmente distinguidas, possuindo marcadores que escalonam hierarquicamente as diferenças sob a forma de desigualdades. Existem, assim, distintos processos de socialização sobre as mulheres, sendo que umas são educadas para serem patroas e, em outras palavras, administradoras e gerenciadoras da vida doméstica. Enquanto outras são socializadas no sentido de apreenderem os códigos da execução das tarefas domésticas e se tornarem trabalhadoras domésticas.

A defesa de Kofes (2001) é que não apenas as diferenças estruturam essas relações, mas o escalonamento do sentido de desigualdade atribuído às mesmas. Extrapolando o contexto de execução do trabalho doméstico, ela sugere que o aprisionamento de grupos enquanto categoria identitária harmônica e fechada deve ser investigada sob o olhar da suspeita, pois muito podem ocultar das relações e dos lugares nos quais são produzidos (Kofes, 2001). Afinal, o doméstico não é o único lugar de tensão entre diferentes mulheres ou grupos sociais.

Aqui vale pontuar algumas colocações feitas por Hirata e Kergoat (2007). Reflexionando acerca da plasticidade da divisão sexual do trabalho, as autoras tratam das novas configurações que esta vem assumindo. A crescente precarização e flexibilização do trabalho reforçam as relações sociais de sexo através do que elas chamam de 'nomadismos sexados.' Expressos para as mulheres através de trabalhos dispersos no tempo e para os homens no espaço. Por outro lado, há um crescente número de mulheres que ocupam profissões de nível superior e com relevante capital econômico e social. Pensando no contexto europeu, e de maneira mais direta na sociedade francesa, elas defendem que pela primeira vez no capitalismo surge um grupo de mulheres ao qual os interesses

próprios, por não serem intermediados por homens, são opostos aos das mulheres inseridas no precário mercado de trabalho ou, conforme as autoras, “atingidas pela generalização do tempo parcial” (Hirata; Kergoat, 2007, p. 601).

As autoras ainda descrevem duas relações que são, segundo suas perspectivas, historicamente novas:

uma relação de classe entre as mulheres do Norte, empregadoras, e essa nova classe servil; uma relação de concorrência entre mulheres, todas precárias, mas precárias de maneira diferente, dos países do Norte e dos países do Sul e, logo também, de “cores” diferentes com a chegada a esse mercado de mulheres dos países do Leste (Hirata; Kergoat, 2007, p. 602).

Essa interpretação indica que à proporção que cresce o número de mulheres com profissões socialmente valorizadas, intensifica-se o número daquelas em condições de precariedade (Hirata; Kergoat, 2007). Isso muito está ligado às transmutações existentes entre modelo tradicional e modelo de conciliação entre família e trabalho. No primeiro, as mulheres assumem a responsabilidade total com o papel da família e do doméstico, ao passo que o homem encena o provedor. No segundo, elas conciliam quase que sozinhas os papéis familiares e profissionais. As autoras sinalizam que o termo conciliação é passível de críticas, podendo harmonizar os conflitos e contradições que constituem a concentração de funções e responsabilidades.

No entanto, mesmo com a generalização do doméstico como atributo da feminilidade, é o sistema de delegação que se sobrepõe como forma de organização da vida das mulheres. Isso significa, conforme já foi enfatizado por Kofes (2001), que a responsabilidade com o doméstico e o familiar continua sendo da mulher. Contudo, através da contratação de trabalhadoras domésticas, ela delega grande parte de suas obrigações, conquanto ainda mantenha o dever de administrar as funções realizadas por aquelas.

Sobre o modelo de conciliação, Hirata e Kergoat (2007) criticam as políticas familiares francesas por estarem destinadas à harmonização entre vida profissional e vida doméstica das mulheres, excluindo os homens dessa articulação. A respeito desse posicionamento, Ávila (2009) ressalta que no caso brasileiro nunca houve formulações de políticas públicas com o propósito de conciliar essas duas vertentes. Tal combinação se constrói como um dilema específico daquelas que buscam soluções pessoais para essa problemática. As resoluções encontradas são ditadas, principalmente, pela situação socioeconômica em que cada mulher se encontra (Ávila, 2009). Ou seja, está relacionada ao poder aquisitivo para a compra da força de trabalho de outras mulheres.

Kergoat e Hirata (2009) também discutem a internacionalização do trabalho reprodutivo através da migração transnacional. Por concentrarem suas análises nas sociedades europeias, elas refletem sobre o deslocamento de mulheres que partem do Sul para o Norte global em busca de melhores condições de vida e que, na maioria das vezes, acabam imersas na cadeia do trabalho doméstico precarizado.

É importante salientar que essa realidade não é exclusiva de países do Norte. Dimensionando o olhar sobre a América Latina, por exemplo, sabe-se que há significativo número que corresponde à migração entre países da região, isto é, do Sul para o Sul. Existem aproximadamente 26 milhões de latino-americanos fora de seus países, sendo que 3,7 milhões estão dentro da região (Dutra, 2013). Nesse quadro, o Brasil tem sido, de acordo com Delia Dutra (2013), um importante destino para os fluxos migratórios.

Esses dados auxiliam na reflexão sobre a internacionalização do trabalho doméstico ou das cadeias globais do cuidado (Magliano *et al.*, 2013) dentro dos chamados países do sul, e mais especificamente dos países latino-americanos. Como de praxe, a atividade doméstica executada por migrantes é desempenhada por mulheres pobres, e com marcadores étnicos e raciais distintos do padrão

hegemônico. No Brasil, a movimentação migratória tem se tornado mais forte nos últimos anos. Potencialmente, a contratação de trabalhadoras domésticas estrangeiras pode figurar uma estratégia para a não regulamentação concreta dos direitos da categoria já que na rede de exploração do trabalho, as migrantes situam-se no campo de maior vulnerabilidade social. Estando, na maioria das vezes, em uma situação de total ausência de direitos. Porém, esta não é uma realidade que abrange apenas o Brasil. A Argentina, por exemplo, já conta há bastante tempo com o fluxo migratório internacional de mulheres, em que quase metade das mulheres sul-americanas residentes nesse país desempenham o trabalho doméstico remunerado, havendo destaque das peruanas e bolivianas (Magliano *et al.*, 2013).

Não contesto a verificação de que a circulação transnacional de mulheres e a internacionalização do trabalho doméstico desenvolveram novas modalidades de controle do trabalho. Entretanto, discordo do posicionamento que vê nessas configurações um tipo novo de exploração – qual seja, a operacionalizada diretamente de uma mulher para outra, sem intermédio dos homens. Essa forma de abuso, socialmente encenado pela mulher ocupante de cargos socialmente valorizados sobre a mulher precarizada não é nova por dois motivos principais. O primeiro é que se existe delegação – de uma função socialmente construída como feminina – continua havendo o intermédio do poder masculino, persistindo a conjunção da divisão sexual do trabalho. O segundo é que sempre houve relações em que o sucesso de determinadas classes e grupos de mulheres dependiam da exploração e subordinação de outras, a própria construção do movimento feminista acadêmico conta com esse dispositivo.

Em cada época a ascensão e o prestígio entre pares é socialmente desenhada sob diferentes formatos. Se tal êxito é pensado somente em termos de inserção no mercado de trabalho, a análise fica restrita a um curto espaço temporal. Sem embargo, a história mostra que a ocorrência presente é mais um dos modos de reestruturação de um mesmo sistema de dominação. Longe de negar a

opressão direcionada às mulheres enquanto um grupo específico, ressalta-se que a exploração das mulheres por outras mulheres sempre foi fundamental para o delineamento das relações atuais. E que a precarização do trabalho doméstico não é, em si, um fenômeno novo.

Já foi diversas vezes sinalizado que o trabalho doméstico faz parte de um sistema de delegação ou, nos termos de Délia Dutra, de reprodução estratificada (Dutra, 2013). Esse esquema diretamente interfere na recriação e sedimentação da divisão social do trabalho por meio de uma lógica heteronormativa (Magliano *et al.*, 2013). Assim, esse ofício continua inserido no sistema de divisão sexual do trabalho, somado, para a sua concretização, a outros elementos negativamente discriminatórios, tais como raça, etnia e nacionalidade. É imprescindível frisar que estes, em sua composição histórica, são igualmente determinantes para a estrutura de funcionamento do trabalho doméstico remunerado.

Certamente, o crescente número de mulheres que acessam o nível superior em determinados países da região é uma explicação para a busca de trabalhadoras imigrantes que desempenhem o trabalho doméstico que sempre foi executado, por trabalhadoras internas, sob a égide da desigualdade e da desvalorização. É através da objetificação da mulher negra, indígena, mestiça e da branca pobre que certa camada feminina adentra o mercado de trabalho e emancipa-se de parte das funções domésticas.

Em um primeiro momento, é preciso delinear quais formações sociais estão sendo discutidas. Entende-se que o Brasil, mesmo dotado de características culturais próprias da sua construção social, está inserido em um cenário maior de formação e formatação política, econômica e social: a América Latina. A partir dessa consideração, parto para a abordagem de algumas teorizações feministas latino-americanas que contribuem para o enriquecimento analítico deste estudo.

O TRABALHO DOMÉSTICO E OS DEBATES FEMINISTAS LATINO-AMERICANOS

O aporte de algumas teorizações feministas latino-americanas nos permite refletir em que medida o modo de vida europeu e até mesmo estadunidense é reproduzido dentro da construção social do ser mulher e, conseqüentemente, de toda a sociedade em distintos países da região. Sobre a generalização de experiências por meio de categorias analíticas, Luíza Bairos (2014) aponta que o conceito de mulher, usado pelo feminismo, traz implícito tanto a dimensão do sexo biológico, como a construção social do gênero. Contudo, a reinvenção da categoria mulher repetidamente utiliza os mesmos estereótipos criados pela opressão patriarcal com o objetivo de tratar os papéis de gênero. Nesse quadro, a opressão sexista é captada como um fenômeno universal. Não obstante, os motivos de sua ocorrência em diferentes contextos históricos e culturais não são explicitados.

Lélia Gonzalez (2011) ressalta a inegável contribuição do feminismo enquanto teoria e prática e aponta que este desempenhou um papel primordial nas lutas e conquistas das mulheres. Estimulando não apenas a formação de grupos e redes, mas igualmente desenvolvendo a busca de uma nova forma de ser mulher. Todavia, apesar dessas contribuições fundamentais para a discussão da discriminação ocasionada pelo gênero e pela orientação sexual, o mesmo não se pode dizer em relação à de caráter racial. A explicação para isso se encontra em “uma visão de mundo eurocêntrica e neocolonialista da realidade” (Gonzalez, 2011, p. 13).

A abordagem da divisão sexual do trabalho, sem a articulação ao seu correspondente em nível racial, recai no mesmo racionalismo abstrato característico de um discurso masculinizado e branco. Tratar da opressão da mulher latino-americana é refletir uma generalidade de elementos que oculta, mas, ao mesmo tempo enfatiza,

a dura realidade vivida por milhões de mulheres que, por não serem brancas, pagam um preço muito alto (Gonzalez, 2020).

É importante salientar que compreender como se originou o fenômeno social de subordinação das mulheres em diversas culturas e localidades do mundo tem sido uma questão presente nas distintas correntes teóricas feministas (Piscitelli, 2001). Tendo em vista este propósito, a abordagem feminista decolonial problematiza as desigualdades entre homens e mulheres nos países africanos e americanos como uma produção colonial moderna. Tomo esta perspectiva como umas das ferramentas teóricas que auxiliam na compreensão da estrutura sistemática de organização do trabalho doméstico.

As análises de Aníbal Quijano (2014) são indispensáveis para a compreensão do que está sendo discutido. Na concepção desse autor, a América se estabeleceu como o primeiro espaço/tempo de um novo padrão de poder mundial e, desse modo, formou-se como a primeira identidade da modernidade (Quijano, 2014). A globalização, ainda em curso, foi iniciada com o estabelecimento da América e do capitalismo colonial/moderno e eurocentrado. Ele ainda destaca a existência de duas noções fundamentais dentro desse padrão de poder: a diferenciação entre conquistadores e conquistados a partir da ideia de raça e a articulação de todos os formatos de controle do trabalho em torno do capital e do mercado mundial (Quijano, 2014).

O ideário de raça foi produzido como um modo de outorgar legitimidade às relações de dominação impostas pela conquista. Para Quijano (2014), essa noção passou a legitimar as antigas definições e práticas sociais de dominação e de inferiorização já existentes. Tornando-se o mais eficaz e duradouro instrumento de domínio social, sobrepondo-se inclusive à dominação intersexual ou de gênero, também atuante em âmbito universal, porém mais antiga (Quijano, 2014). Nesta linha de pensamento, a raça se converteu no primeiro critério de classificação da população mundial (Quijano, 2014).

Outro ponto realçado é que, no processo histórico de constituição das Américas, todas as formas de domínio e de exploração do trabalho e controle da produção-apropriação-distribuição de produtos foram articuladas ao redor da relação capital-salário e do mercado mundial, estando incluídas a escravidão, a servidão, a pequena produção mercantil, a reciprocidade e o salário. Na medida em que a nova estrutura de controle do trabalho se estabeleceu como a articulação conjunta de todas as respectivas formas de inspeção do trabalho, desenvolveu-se pela primeira vez na história conhecida um padrão global de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos. *"De ese modo se establecía una nueva, original y singular estructura de relaciones de producción en la experiencia histórica del mundo: el capitalismo mundial"* (Quijano, 2014, p. 781).

Nesse panorama, cada forma de controle do trabalho foi conectada a uma raça específica. Uma nova tecnologia de dominação/exploração, no caso raça/trabalho, combinou-se de maneira que apresentou-se como naturalmente associada. A/O indígena foi ligada/o ao trabalho servil, a/o negra/o ao escravo, a/o branca/o ao trabalho assalariado e, por fim, os nobres aos altos postos da administração colonial (Quijano, 2014).

Quijano (2014) descreve o atual padrão de poder como o único realmente global na história conhecida. Sugere, como indícios dessa afirmação, o fato daquele ser o primeiro onde cada uma das esferas da existência social vincula todas as formas de domínio das relações sociais correspondentes, configurando em cada área uma só estrutura com ligações sistemáticas entre seus componentes e, da mesma forma, com seu conjunto. No controle do trabalho, de seus recursos e produtos, faz-se presente a empresa capitalista; no controle do sexo, de seus recursos e produtos, está a família burguesa; no controle da autoridade, o Estado-nação; e, no controle da intersubjetividade, o eurocentrismo. Uma terceira colocação diz respeito à relação de interdependência em que cada uma dessas instituições coexiste com as outras.

Há a aceitação de que a “Colonialidade se refere às situações coloniais da atualidade e, conjuntamente com a modernidade, vem a constituir os dois eixos ao redor dos quais está organizado o poder capitalista, eurocentrado e global” (Cardoso, 2012, p. 92). Haja vista que a abordagem de Quijano (2014) define as conexões de gênero como relações sexuais de dominação, o que oculta um complexo e atuante sistema de dominação reconfigurado a partir da lógica colonial. E reproduz, ao mesmo tempo, pressupostos estruturantes do patriarcado. Trabalhando, ainda, com uma ideia de raça totalizante que, por sua vez, invisibiliza o gênero como categoria histórica (Mendonza, 2014). Essa concepção passa por uma espécie de filtro que tem como objetivo incorporar a crítica feminista.

María Lugones (2014) – partindo da ideia de que o capitalismo eurocentrado se constituiu através da colonização, introduzindo diferenças de gênero onde não existia – defende a noção de gênero como constituída e constituidora da colonialidade do poder. Baseando-se nos estudos de Oyewúmi e de Paula Gun Allen, sobre as sociedades yorubá e indígenas da América do Norte, ela apresenta como resposta o conceito de colonialidade do gênero, uma concepção diretamente relacionada à colonialidade do poder. Pensando o primeiro “como híbrido entre dois marcos analíticos, colonialidade do poder e interseccionalidade, que têm demonstrado a exclusão histórica e teórico-prática das mulheres não-brancas” (Cardoso, 2012, p. 98).

Segundo Lugones, o sistema de gênero tem um lado visível/claro e um lado oculto/escuro. O primeiro construiu hegemonicamente as relações de gênero em um sentido moderno/colonial, porém só organizou, de fato, a vida de mulheres e homens brancos/os (Lugones, 2014). O lado oculto, por seu turno, configurou-se pela violência destinada às pessoas do terceiro ‘gênero’. Indicando que determinados grupos sociais, marcados por fenótipos diversos ao do branco colonizador não pertenciam ainda à esfera do gênero, sendo definidos exclusivamente pelo campo da “dualidade biológica”: macho/fêmea. De acordo com Cláudia Pons Cardoso (2012), o lado

oculto desse sistema expõe o patriarcado redesenhado pela raça/etnia e, do mesmo modo, evidencia a pluralização do sujeito mulher.

Lugones (2014) destaca que somente ao se perceber gênero e raça como categorias fundidas indissolúvelmente, as mulheres não-brancas podem realmente serem vistas.

También es parte de su historia, que en el occidente, sólo las mujeres burguesas blancas han sido contadas como mujeres. Las hembras excluidas por y en esa descripción no eran solamente sus subordinadas sino también eran vistas y tratadas como animales, en un sentido más profundo que el da identificación de las mujeres blancas con la naturaleza, con los niños y con los animales pequeños. Las hembras no-blancas eran consideradas animales en el sentido profundo de ser seres 'sin género', marcadas sexualmente como hembras, pero sin las características de la feminidad (Lugones, 2014, p. 69).

Vale lembrar que o estudo de Kofes (2001), mesmo focalizado em outra concepção analítica, assinala que, no contexto das relações desenvolvidas entre trabalhadoras domésticas e patroas, a noção de mulher muitas vezes não é estendida às primeiras (Kofes, 2001). Entre outras coisas, tal constatação converge com a análise de Lugones (2014) e demonstra a persistência de mecanismos de diferenciação dos indivíduos a partir da reconfiguração de sistemas de classificação social baseados em construções coloniais.

Para Breny Mendonza (2014), a conjugação das ideias de raça e de gênero são peças-chaves na configuração do capitalismo e da democracia liberal. Pois existe a convergência entre o sistema heterossexista e o sistema de gênero colonial moderno com o capitalismo e a democracia liberal. O processo colonial moderno possui como uma de suas características o pacto social de gênero entre os homens brancos. Isso impossibilitou que as mulheres das metrópoles, pertencentes à classe e à raça hegemônicas, tivessem o mesmo acesso à cidadania e ao trabalho. Porém, as contradições internas das democracias capitalistas beneficiaram essas mesmas mulheres,

que conseguiram uma cota econômica e política do acordo social dos homens, através da exploração das mulheres negras, latinas, indígenas, migrantes etc. O colonialismo interno permitiu o reflexo dessa imagem dentro dos países colonizados (Mendonza, 2014).

Faz-se relevante enfatizar que a ideia de que a opressão de gênero foi construída combinada à colonização das Américas não é um consenso. Rita Segato (2014), por exemplo, defende que sempre houve uma hierarquia no mundo pré-intrusão, materializada, por vezes, em diferenças no prestígio entre homens e mulheres. Para ela, havia uma espécie de pré-patriarcado. No entanto, o contato feito pelo mundo colonizador interveio nas estruturas das relações sociais locais, capturando-as e as reorganizando dentro da lógica eurocentrada de concepção do mundo. O primeiro sintoma dessa ingerência foi a cooptação dos homens como classe ancestralmente dedicada aos papéis do espaço público. A privatização do espaço doméstico como esfera residual, não abarcando as questões consideradas de interesse público geral, faz parte de um processo binário de colonização. Com o desenvolvimento de uma grade universal moderna, emanada do Estado, da política, dos direitos e da ciência, tanto a esfera doméstica, como as mulheres se transformam em restos, à margem dos assuntos considerados de relevância universal e perspectiva neutra (Segato, 2014).

De maneira análoga à análise de Segato, Lorena Canbal (2010) afirma que o patriarcado originário ancestral, a partir de condições prévias, refuncionalizou-se com a penetração do ocidental. O resultado dessa junção se manifestou no nascimento do racismo, do capitalismo, do neoliberalismo, da globalização e assim por diante.

Até o momento, foram esboçadas distintas perspectivas que tratam direta ou indiretamente da sistematização do ofício doméstico em diferentes sociedades. Embora, em um momento inicial, tenha prevalecido a ótica da divisão sexual do trabalho, acredito ser hoje consenso que a problemática racial e étnica – ou em outros termos,

a divisão racial do trabalho – constitui elemento igualmente determinante das estruturas que definem a discriminação sistemática do trabalho doméstico, assim como a objetificação da mulher que o executa. Dentro do campo de estudos latino-americanos existe uma preocupação comum em entender como se operou o fenômeno de construção da subordinação das mulheres e da desvalorização dos ofícios domésticos. A categorização dos indivíduos a partir de critérios raciais constitui, em conjunto com a opressão sexista, elementos construídos da lógica capitalista de coisificação dos seres humanos.

As autoras decoloniais, assim como Davis e outras intelectuais, apoiam seus estudos na concepção interseccional de investigação do social. Isso significa que suas análises não estão ancoradas em apenas um aspecto dos diferentes formatos que posicionam socialmente os sujeitos. Ao contrário, entendem que a junção de diferentes localizações sociais, sejam elas construídas como atributos de discriminações negativas ou de reforço de privilégios, determinam não apenas seus respectivos estudos, mas a conjuntura social como um todo. A interseccionalidade conforme Kimberlé Crenshaw é:

[...] uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras (Crenshaw, 2002, p. 177).

De maneira geral, a interseccionalidade reporta à confluência de diversos marcadores sociais discriminatórios sobre um mesmo corpo. A coexistência de diferentes caracterizações, situadas sob a ótica da negatividade e da desvalorização, contribui de maneira intensa para a maior subordinação dos indivíduos. Desse modo, é fundamental entender quais são os modelos que interagem sobre a produção social de determinadas categorias.

Ainda sobre esse conceito, um apontamento deve ser feito. Nem sempre o termo interseccionalidade apareceu/aparece de maneira explícita, como é o caso das abordagens de Davis (2016) e de Gonzalez (1983), ambas representantes do feminismo negro. Entretanto, o que de fato importa é que a análise traga consigo a visão da pluralidade que molda o sujeito social e, sobretudo, define seu lugar no mundo.

Outra questão é a referente aos distintos posicionamentos das autoras trabalhadas. Por um lado, é possível perceber o caminho interpretativo que defende o capitalismo/colonialismo como responsável pela introdução de parâmetros discriminatórios baseados nas relações de gênero onde não existia. Por outro, há o entendimento de que aquele se somou à estrutura patriarcal preexistente nas culturas originárias. É importante frisar que alguns estudos, mesmo sem estarem inseridos na corrente decolonial, como o de Davis e Ávila, estão dialogando diretamente com esse debate.

Intentei, até aqui, demonstrar como a trajetória de construção social e histórica da trabalhadora doméstica é marcada por processos que, direta ou indiretamente, instituem a discriminação das atividades por elas desempenhadas. Não é por meio de um ou outro elemento que esse ofício pode ser compreendido. Ao contrário, o trabalho doméstico exige uma investigação baseada no todo, mas que compreenda que o todo é feito de partes. A classe, o gênero e a raça são determinantes para a sua estrutura. Todavia, agregados a estes, são encontrados outros aspectos igualmente fundamentais, a depender do contexto a ser analisado.

A large, bold, red number '2' is positioned in the upper right quadrant of the page. The background is a deep blue with a pattern of thin, white, wavy lines that create a sense of movement and depth, resembling a stylized ocean or a modern architectural design.

**HISTÓRIA
DO TRABALHO
DOMÉSTICO
NO BRASIL**

Buscar as origens da categoria trabalhadora doméstica é uma atividade complexa, porém fundamental. Não apenas para os estudos que se debruçam especificamente acerca da investigação do ofício doméstico, mas para todos aqueles que propõem a reflexão sobre os processos de formação de determinadas sociedades. A compreensão das atuais estruturas do trabalho doméstico – incluindo-se a imagem da trabalhadora doméstica dentro dos discursos sociais e a trajetória de conquista de direitos da categoria – é uma atividade que requer o resgate histórico como ferramenta de investigação.

A história do Brasil é profundamente marcada pelo seu passado colonial e escravocrata. Esses períodos, não tão distantes no espaço temporal, são responsáveis pela estruturação de modelos atuais de organização do trabalho, da política e da cultura. Como já exposto, o colonialismo acentuou e construiu novos formatos de classificação baseados na sistemática da discriminação negativa.

Sabe-se que o serviço doméstico é uma atividade concretizada através das habilidades manuais. Notoriamente, como todo trabalho humano, esse exige uma aprendizagem prévia e é composto por códigos próprios de funcionamento. Durante o período escravocrata brasileiro, grande parte dos trabalhos manuais, se não todos, foram executadas por pessoas escravizadas ou pobres que quase sempre compunham os agrupamentos negros e indígenas. Dentro da lógica que convertia explicitamente seres humanos em mercadorias, não se tratava necessariamente de pessoas realizando funções socialmente aprendidas. Mas, pelo contrário, representava uma expressão da instintividade animal em oposição à intelectualidade humana inerente ao homem branco.

É nessa conjuntura, de inferiorização sistemática de determinados grupos, que são construídos os parâmetros de conformação do trabalho doméstico realizado no contexto extraluar e/ou extrafamiliar.

Este modo específico se refere à concretização de atividades voltadas para o bem-estar do outro – fim próprio do trabalho doméstico – pertencente a outra família, a outro lar e, sobretudo, a outra realidade.

No Brasil colonial e escravocrata, as tarefas domésticas, realizadas na casa de outros, eram postas em práticas pelas mulheres negras e indígenas escravizadas e também pelas mulheres brancas pobres. Entretanto, é pertinente afirmar que sobre as primeiras mais recaiu esse tipo de realização do doméstico. Isso porque a escravidão de africanas/os foi um dos pontos fortes do comércio colonial brasileiro. Além de render margens de lucros, ter posse de escravas/os também era uma representação do status econômico da família “proprietária”. Sendo assim, o serviço das escravizadas indígenas no contexto brasileiro, diferentemente de outros países da região, era uma “estratégia” utilizada por camadas com menos recursos econômicos. De maneira geral, as mulheres pertencentes às elites econômicas da época não eram responsáveis pelo desempenho direto do trabalho doméstico e, às vezes, nem mesmo pelo seu gerenciamento. Eram as mulheres escravizadas as executoras diretas dessa atividade. A partir da exploração das mulheres negras, a família brasileira, constituída enquanto naturalmente filiada à raça e à classe hegemônica, garantia a praticidade de sua reprodução social.

Talvez pelo fato de as atividades domésticas estarem diariamente presentes em nossas vidas, passaram/passam despercebidas como um fenômeno natural que independe de nós mesmos. Naturalizam-se suas funções e, agregam a estas, os deveres com o cuidado afetivo do outro. É assim que, não apenas concretizadoras de tarefas físicas, as mulheres negras também foram colocadas no lugar de responsabilidade pelo cuidado afetivo da família escravizadora. Ou, melhor dizendo, a elas foram impostos os deveres da limpeza, da alimentação, da higiene e zelo das vestimentas e, somada a esses, a obrigação de amamentar, educar e prestar orientações pessoais aos membros da casa.

O cenário de apropriação da vida e de exploração do trabalho tanto no período histórico retratado, como nos dias atuais, não se configura como uma realidade exclusiva desse ofício. A escravidão igualmente produziu, isso é inegável, efeitos decisivos nos códigos sociais que regem diversas categorias profissionais na contemporaneidade. A problemática exclusiva do trabalho doméstico, por seu turno, está centrada no fato de este se encontrar permeado de todos os sistemas de desvalorização possíveis. Guiado pela ideia de não utilização do intelecto para a sua execução e sem a presença de resultados permanentes (Soratto, 2006), é como se a atividade doméstica se construísse como um não trabalho, da mesma forma que a sua executante era/é percebida como uma não mulher (Kofes, 2001). Esses apontamentos já foram discutidos em outras partes deste estudo, mas acredito que não é o caso de repetição do mesmo, pois entender a edificação de sistemas de hierarquias e de coisificação de seres humanos sempre é uma proposta a ser aprofundada e enriquecida. Além do mais, refletir as raízes que estruturam os atuais processos de organização do trabalho doméstico é uma tarefa complexa e que desvela sua ação sobre o modelo social de forma mais ampla.

OS PARADOXOS NÃO-INCOERENTES DA MODERNIDADE E A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO

As configurações da construção social da trabalhadora doméstica são cunhadas em complexos trajetos históricos. Tem sido demonstrado que no caso brasileiro, e não apenas neste, a organização oficial do trabalho doméstico traz elementos historicamente moldados enquanto constituintes do mundo colonial e escravocrata. A ideia não é conceber essa atividade como legal e perpetuamente inserida no sistema de trabalho escravo. Entretanto, não pode ser

negado que esse ofício é, tanto implícita quanto explicitamente, associado aos resquícios dos citados sistemas. Indubitavelmente, tal situação coloca questionamentos decisivos sobre o arcabouço hegemônico de organização política do Estado e a sua relação com os signos colonialistas que marcam a cultura brasileira.

Cabe, de passagem, sinalizar uma breve observação. A discussão sobre os aspectos culturais é aqui traçada sob a perspectiva do enfoque macrosocial. Entende-se que o Brasil, assim como toda região latino-americana, é caracterizado por um pluriculturalismo que não pode ser compreendido dentro desse olhar interpretativo. Apesar disso, objetivando atender aos propósitos deste estudo, é impossível sinalizar todas as possíveis maneiras de lidar com as problemáticas tratadas. Portanto, concentra-se o enfoque investigativo no debate desenvolvido no seio político da sociedade: o Estado em sua relação com a sociedade civil.

A equiparação jurídica das trabalhadoras domésticas às demais categorias profissionais foi realizada no ano de 2013, e a regulamentação dos direitos recém-adquiridos, em 2015, por meio da Lei Complementar 150. Apesar do retardamento da extensão de direitos não ser um atributo exclusivo da realidade brasileira, é necessário investigar em que medida essa demora, em referência à situação legal de outras profissões, permite pensar sobre uma estrutura maior que lida (ou não) com as questões de gênero, raça e classe. Diante ao exposto, apresenta-se uma pergunta crucial: quais os critérios permitem a conformação de desigualdades oficialmente legitimadas sem que estas sejam concebidas como uma afronta aos postulados de igualdade de direitos defendidos pela conjuntura democrática. Para uma resposta satisfatória é necessário mais uma vez retornar ao contexto histórico da situação.

Alfredo Bosi (1992) sublinha que a independência do Brasil, no ano de 1822, em nada alterou as velhas estruturas escravocratas. Curiosamente, o lema político atuante na construção do país enquanto

estado nacional se desdobrou sobre o ideário do liberalismo (Bosi, 1992). Em síntese, essa perspectiva defende a liberdade individual em um sistema econômico baseado na mínima intervenção estatal possível, o que, de cara, mostra a aparente incompatibilidade com o regime de escravidão, já que, no último, parte da população está inserida em um contexto de total ausência de prerrogativas. Mesmo defronte a estas considerações, é importante não se distanciar da noção de que, longe de ser uma expressão da igualdade humana, o liberalismo está preocupado em firmar, de modo ainda mais acentuado, os princípios do acúmulo de riquezas por uma pequeníssima parte da população. Certamente, esta formulação conta com um arcabouço teórico e político que manipula a desigualdade social como consequência individual e que, ao mesmo tempo, estabelece condições mínimas de consumo para a maioria dos indivíduos.

Conforme Bosi (1992), a identificação e a assimilação dessas ideias, por parte das elites oligárquicas exportadoras, tiveram em certos pontos mais adeptos do que no seu berçário europeu. Especialmente no que diz respeito à defesa da livre iniciativa e da não intervenção estatal no campo de acumulação econômica. Não obstante, por outro lado, a noção de liberdade individual foi readaptada e reproduzida de acordo com os princípios hegemônicos norteadores da sociedade brasileira. Melhor dizendo, em conformidade com o rentável regime escravista. Isso significou que, por mais que existissem pressões externas, principalmente da Inglaterra, a escravidão continuou uma instituição intocável. Existindo, aliás, como oposição, uma refinada definição crítica contra a intromissão inglesa em terras alheias (Bosi, 1992).

Seguindo os caminhos percorridos por Bosi (1992), é permitido destacar que a alegação contrária à abolição da escravatura se baseou, sobretudo, na defesa do direito à propriedade privada. Vem sendo frisado que a concepção dirigida, pelas elites, às pessoas escravizadas não as percebia enquanto seres humanos inseridos em um contexto integral de exploração de seus corpos e de suas vidas.

Mas, contrariamente, via-as enquanto mercadorias com valor monetário específico e à disposição de seus respectivos proprietários. Desse modo, não houve a percepção de possíveis contradições entre liberalismo e escravidão. Afinal, esta se configurava como uma das expressões pelas quais o livre comércio e a iniciativa privada poderiam se manifestar. Vale ressaltar que essa visão não foi exclusiva dos grupos escravocratas brasileiros. Outros países, igualmente localizados em contextos neocolonialistas, também operaram essa filtragem ideológica – Estados Unidos e Cuba exemplificam essa colocação. Em contrapartida, Bosi salienta que a própria perspectiva desenvolvida por Adam Smith pregou a defesa do trabalho assalariado, em referência às metrópoles, como uma fonte de maior lucratividade. Porém, em relação às colônias, não desenvolveu um posicionamento claro, alertando apenas que o melhor tratamento dos cativos aumentaria a rentabilidade econômica de seus ‘possuintes’ (Bosi, 1992).

Paralelamente a defesa da escravidão, acentuou-se a pressão por parte do governo inglês que, objetivando a expansão de seu mercado consumidor, exigia o fim daquela instituição. Por essas razões, houve o estabelecimento de um processo legislativo gradual a respeito da extinção do tráfico. Entre outras etapas, a Lei do Ventre Livre, que, promulgada em 28 de setembro de 1871, declarou liberdade para todas/os as/os filhas/os de pessoas escravizadas nascidas após essa data e a Lei dos Sexagenários, de 28 de setembro de 1885, que, por sua vez, estipulou a liberdade para aqueles com mais de 60 anos, figuram acontecimentos centrais dessa discussão. Embora, o discurso liberal brasileiro tenha se reatualizado durante o período específico que vai de 1822 a 1888, assim como o debate acerca da escravidão, todas essas leis sempre foram burladas sob a vista grossa do Estado que, vedando os olhos para os desvios das normas legais, buscava a revogação das mesmas (Bosi, 1992). É interessante notar como essa sistemática de ação é moldada por uma seletividade própria que, ora se utiliza integralmente dos modelos europeus, e, em outros momentos, distingue as especificidades do caso brasileiro.

Isso indica, entre outras coisas, os delineamentos da construção de ideologias e expressões simbólicas do pensamento dominante².

O explanado debate mostra que o sistema escravista não representou uma contradição ao liberalismo aqui reproduzido. Na realidade, isso já foi posto, a liberdade foi entendida como um princípio inerente aos seres humanos. E nesse quadro, construído pela elite branca dominante, as pessoas escravizadas estavam exclusivamente situadas no campo macho/fêmea-mercadoria. Como se pode perceber, essa aparente incongruência foi sutilmente resolvida no contexto social, político e econômico brasileiro (Matos; Dutra, 2015), de modo que houve a fixação da liberdade para os humanos em oposição à escravidão dos não-humanos. Em trabalho desenvolvido com Delia Dutra (2016), sugerimos que “a peculiar junção entre liberalismo e escravidão se estabeleceu de maneira ambígua e paradoxal, mas que, entretanto, ‘harmonizou-se’ no cenário brasileiro como um paradoxo não-incoerente” (Matos; Dutra, 2015, p. 180).

Discutiu-se, no capítulo anterior, a fixação de lugares e a reinvenção de estruturas por parte do processo colonial. A ideia de raça, em seu sentido moderno, em conjunto com a noção de gênero, foram sinalizadas, como construtos sociais produzidos com a invenção da América (Lugones, 2014). Essas novas ou reconfiguradas identidades também inovaram formatos relacionais cunhados na dominação, sendo diretamente associadas às hierarquias e papéis sociais correspondentes (Quijano, 2014). O aprazamento de lugares possibilitou a desconexão entre teorias políticas e práticas efetivas. Sem embargo, dentro do discurso dominante – travado por representantes do poder institucional, mas também na literatura e em outros veículos de disseminação de ideias – houve um refinamento ideológico que estabeleceu um sistema harmônico e coerente de ação.

2 Tomo como noção de ideologia dominante aquela que formata interesses próprios enquanto coletivos, agindo, não obstante, unicamente em benefício de uma classe específica (Marx; Engels, 2007).

É nesse sentido que liberalismo e escravidão são adaptados como modelos congruentes de estruturação da sociedade (Matos; Dutra, 2015). Dessarte, entendemos que é a junção de dois sistemas com princípios aparentemente contraditórios, sob a égide de um discurso unificador, que transforma a antiga tensão em um paradoxo não-incoerente (Matos; Dutra, 2015). O desfecho desse processo social, portanto, é de que se não há incoerência aparente, não existe contradição. E é dessa forma que a coisificação do ser humano se naturaliza do ponto de vista político, do desenvolvimento econômico e até mesmo na ótica científica.

Diante da insustentabilidade do sistema escravista para o progresso da sociedade, constituiu-se uma nova corrente liberalista que propunha abolir a escravidão. Embora havendo divergências internas, e esse não é o foco da análise, o propósito central para a defesa do término da escravidão esteve localizado em desenvolver o sistema econômico brasileiro aos parâmetros europeus, ou seja, com base no sistema de trabalho assalariado (Bosi, 2014). Vale lembrar que agora havia uma espécie de recodificação da seletividade a ser vivenciada na realidade brasileira. Envolta de incontáveis tramas históricas, a Lei Áurea foi promulgada no dia 13 de maio de 1888³. Todavia, ao contrário do que se pode imaginar, a população negra e mesmo a indígena continuaram distanciadas da perspectiva humana definida pela classe hegemônica. Não é à toa que uma preocupação fundamental, para a concretização oficial de tal evento, girou em torno da substituição da mão-de-obra negra pela assalariada branca (BOSI, 2016). Ora, esse relato não traz em si nenhuma novidade, apenas reafirma que a abolição, de fato, não alterou a fixação social de inferiorização em que a população negra estava inserida.

3 Concerne destacar que, conforme Gonzalez (2020), apenas uma mínima parcela da população ainda estava situada na condição de escravidão explícita naquela data. Igualmente, Bosi (1992) menciona que já havia ocorrido a “libertação” em massa da população escravizada pelos senhores territoriais do Nordeste, por exemplo.

Essas considerações implicam na reflexão de que o dia oficial que marca o término da escravidão no Brasil não teve, a princípio, um alcance prático. A ideia não é deslegitimar a importância simbólica e histórica desse evento, mas reconhecer as limitações e a influência que se exercem até hoje sobre a organização do trabalho e sobre a vida de milhões de pessoas com realidades e corpos alheios aos ditames da classe e raça dominantes. Foi nesse contexto que inumeráveis atores/atoras sociais continuaram a trabalhar como escravas, ou, em termos mais ou menos modernos, como serviçais, sem direitos, sem salários, subjugadas apenas às vontades da classe senhorial. Muitas outras arriscaram a sorte e encontraram como resposta a marginalização e um mercado de trabalho ocupado pelo contingente europeu recém-chegado. Até aí, tudo bem, o Brasil seguia seu projeto de desenvolvimento, modernizava-se, não havia empecilhos para o sucesso. Aliás, existia sim, mas em uma questão de tempo seria uma sociedade homogênea, livre dos não humanos que perturbavam a paisagem moderna da, logo proclamada, República. Negros vagabundos, negras vadias e doentes e, é claro, indígenas selvagens, eram estes, em síntese, os grupos a serem aniquilados.

Mais uma pergunta se faz pertinente: qual a relação desse contexto com a discussão sobre a trabalhadora doméstica contemporânea? Para esta resposta, é necessário retomar algumas discussões. O serviço doméstico prestado a outra família era realizado pela mulher escravizada. Mesmo com a abolição, muitas delas continuaram a realizar esse ofício na casa dos antigos “proprietários”. Pelo fato do trabalho doméstico sempre ter sido executado por esse grupo específico, houve uma recusa explícita em reconhecer essa atividade como um trabalho comum que deve ser remunerado. Mas, ao mesmo tempo, não se abriu mão de alguém que realizasse essas funções de maneira gratuita ou por um pagamento miserável. Possuir escravos/escravas representava, para além de uma visão exclusivamente

utilitária, a demonstração de um *status* social superior. Imaginemos o constrangimento da elite neocolonialista brasileira em ter que limpar a própria sujeira ou reconhecer a importância de se pagar por isto. E, assim, o trabalho doméstico seguiu sendo um não trabalho ou uma atividade menor localizada no seio da divisão sexual e racial do trabalho. Acredita-se que os processos que buscam ocultar realidades concretas de exploração e de negação simbolizam fortemente a discussão sobre os paradoxos não-incoerentes de nossa sociedade. Pois estes não se expressam apenas na junção anterior entre liberalismo e escravidão, mas em todos os sistemas que naturalizam a coisificação ou o desvalor de grupos, culturas e indivíduos em nome de um bem maior.

Essa simbologia acompanha a trajetória de desempenho do trabalho doméstico remunerado, marcando a gradualidade de extensão de direitos e desenhando a imagem desse ofício nos quadros sociais e políticos. Curiosamente, a concretização do processo legal que equiparou as trabalhadoras domésticas às demais categorias profissionais foi chamado, por alguns, de segunda abolição ou segunda lei áurea. Sem dúvida, esta adjetivação diz muito mais do que aparenta e sinaliza um entendimento sobre o lugar da trabalhadora doméstica enquanto símbolo dos fracassos (ou dos propósitos reais) da Lei Áurea, de 13 de maio de 1888.

Em conformidade com a orientação de Bosi (1992), os estudos sobre a condição dos negros e mestiços após a abolição devem desamarrar outro nó social, “não o que atou liberalismo e escravidão, mas o que ata liberalismo e preconceito” (Bosi, 1992, p. 245), sugiro a abordagem literária da trabalhadora doméstica como um dos caminhos para esse fim.

O PERÍODO PÓS-ABOLIÇÃO E A TRABALHADORA DOMÉSTICA LITERÁRIA

Sobre a historiografia da abordagem literária das trabalhadoras domésticas no contexto brasileiro, toma-se como uma das principais fontes analíticas o livro *A doméstica Imaginária*, de Sônia Roncador (2008). Nessa obra, a autora centraliza seu estudo em um recorte temporal que vai de 1889 até 1999. O objetivo não é reproduzir integralmente as ideias compartilhadas por Roncador, mas criticamente trazer para o debate as possíveis contribuições para o estudo aqui desenvolvido.

Roncador (2008) descreve que o fim da escravidão sinalizou o rompimento da noção de proteção e obediência, como símbolos estruturantes, que regia a relação entre mulher escravizada no ambiente da casa e a família escravizadora. O novo cenário trouxe como marca a representação da trabalhadora doméstica a partir da ideia de contaminação. Neste jogo, esteve presente a proposta de redimensionamento do doméstico, alicerçado na tentativa da remodelação da imagem da matrona preguiçosa e mandona atribuída às mulheres brancas ainda pelos cronistas no período colonial. Desse modo, objetivou-se a construção do ideário da mulher doméstica, como aquela intelectualmente e moralmente responsável pelo lar e consciente de sua atuação na modernização do país (Roncador, 2008). É importante considerar que esse momento tem igualmente como marca o fim do Brasil Império, em 1889, e a Proclamação da República enquanto advento que apontou para uma nova ordem baseada, sobretudo, na proposta de modernização do país. Vale realçar que a visão do retrocesso e da necessidade de instauração de parâmetros modernos, formulados aos moldes europeus, foi uma das faces, inclusive, da movimentação abolicionista no país.

Nessa paisagem social, a idealização da mulher doméstica se fundamentou na oposição das responsabilidades domésticas. Ou, melhor explicando, na distinção antagônica entre trabalho limpo e trabalho sujo. As ditas tarefas morais, como a amamentação e a fiscalização das/os empregadas/os, foram atribuídas às patroas (mulher doméstica). Enquanto as atividades manuais foram destinadas às “criadas” (Roncador, 2008). Entre outras coisas, isso demonstra que o alvo não era socializar todas as tarefas domésticas como responsabilidade feminina, mas definir papéis de atuação para cada grupo específico. Até porque o exercício de determinados serviços sinalizaria a degradação do *status* de pertencimento à classe econômica e racialmente superior.

Conforme Roncador (2008), as trabalhadoras domésticas foram incluídas no discurso público em um momento de crise da autoridade patronal decorrente da abolição. Nesse contexto, a fala higienista teve papel fundamental ao associar as constantes epidemias da época aos locais onde moravam as mulheres trabalhadoras domésticas. A figura da boa escrava foi, então, substituída pela imagem da invasora que representava uma ameaça. Todavia, a despeito desses discursos terem sido construídos ainda no período escravocrata, eles se acentuaram no momento pós-abolição.

Embora anteriormente à Abolição já convivessem nos lares brasileiros escravos e empregados livres, e não obstante a tênue diferença entre as condições de trabalho de ambos, não se pode negligenciar as mudanças nos contratos, nas formas de tratamento, assim como as alterações de responsabilidade, controle e autoridade decorrentes de passagem do serviço escravo ao assalariado (Roncador, 2008, p. 18).

Frutos dessas apreensões, a produção de manuais, de obras jornalísticas e fictícias com ênfase na incompetência, indolência e desleixo das trabalhadoras emergiram como uma forma de “domesticar” essas mulheres (Roncador, 2008). Ressaltamos não crer que,

a insistência em afirmar e produzir/reproduzir a difamação e a estigmatização da trabalhadora doméstica, trata-se de uma coincidência histórica aleatória. Mas da inquietação sistemática com o trabalho que, antes totalmente gratuito, passou a ser executado de forma livre e, pelo menos em tese, remunerado.

Nesse quadro de produção literária, Roncador (2008) referencia a importante atuação da escritora Júlia Lopez de Almeida (1863-1934), uma das autoras mais prestigiadas no período que compreende a *belle époque* brasileira (1889-1914). Conhecida por não hesitar em afirmar que a trabalhadora doméstica era a praga do Brasil Republicano, ela reproduzia o papel de “mãe educadora e auxiliar médica” (Roncador, 2008, p. 23). A mulher doméstica se constitui em sua obra como um ideal patriótico, sendo o lar um incubador da civilização. Em contraposição, associa a imagem da trabalhadora doméstica a uma espécie de demônio familiar, que representa o mal necessário. Afinal, as responsabilidades referentes ao lar cabiam à mulher burguesa em formação, e as dirigidas à casa e indicativas do trabalho braçal seriam exclusivas das criadas.

As trabalhadoras domésticas tiveram seus ofícios e suas condutas pessoais sistematicamente estigmatizadas. Por mais contraditório que possa parecer, a ama de leite foi a que teve a imagem mais degradada (Roncador, 2008). Maria Elizabeth Ribeiro Carneiro (2006) reflete o desapossamento dos saberes dessas mulheres pelo discurso médico. Segundo ela, no período que antecedeu a abolição, as amas de leite eram escravas, muitas vezes alugadas, ou mulheres pobres. Nada obstante, independentemente de serem livres, ou não, a atividade por elas desempenhada era associada ao cativo. Por essas épocas, o aleitamento era considerado uma prática desprezível, relacionada simplesmente aos instintos animais, ou às mulheres que eram apenas fêmeas, nos termos de Lugones (2014). Essa sistemática ocultava a importância da ama de leite naquele ambiente de altíssima mortalidade infantil. Além de aleitar as crianças, havia aquelas que se estabeleciam como criadeiras. Um fato, sublinhado

por Carneiro é que os infantes cuidados por aquelas mulheres tinham uma taxa mais alta de sobrevivência do que os conduzidos a abrigos. Todavia, os médicos advertiam para os riscos sanitários advindos das localidades onde elas moravam e para o caráter leviano inerente a elas (Carneiro, 2006).

Carneiro (2006) enfatiza que, por trás de um pretense progresso que objetivava lidar cientificamente com certos assuntos, a medicina ia ditando as normas familiares e a disciplina doméstica. Pautando-se em Roberto Machado, ela pontua que tal produção discursiva:

era também um projeto de intervenção social que pretendia romper com certas práticas sociais vigentes desde o período colonial e instaurar a estratégia de um saber científico, este que se organizava por meio de instituições que orientam, regulam e produzem o espaço urbano, a população e as condutas individuais (Carneiro, 2006, p. 95).

É significativo sinalizar que esta proposta civilizatória se construiu influenciada pelo exemplo europeu⁴, não propondo apenas a discussão sobre as práticas de aleitamento, mas focalizando um chamado às mães verdadeiras. Esse convite foi estruturado como uma espécie de nova moralidade sobre a mulher mãe, que além de atuar sobre a reprodução biológica, “acabaria por torná-las responsáveis – via aceitação ou recusa – pela saúde da família e dos valores morais da sociedade” (Carneiro, 2006, p. 33).

Entendendo esse aspecto, torna-se mais fácil visualizar historicamente os discursos sobre a trabalhadora doméstica no primeiro período analisado por Roncador (2007). O ideal da mulher doméstica responsável pelo lar e pelos cuidados diretos do filho, como a amamentação, por exemplo, representava a interiorização prática dos postulados anteriormente disseminados. Por esse motivo, Roncador (2008) salienta que as críticas dirigidas à, já citada escritora, Almeida

4

A obra *Emílio* de Jean-Jacques Rousseau, lançada no ano de 1782, exerceu importante influência no discurso social e higienista do Brasil oitocentista (Carneiro, 2006).

indicavam que, além de reforçar a divisão sexual do trabalho, a chamada autoridade cívica da mãe ocultava sua falta de autonomia, pois estava presa ao controle e ao poder dos médicos (Roncador, 2008).

Para Carneiro (2006), no interior da ressignificação dos corpos femininos lactantes, as mulheres negras escravizadas foram identificadas a partir de códigos de selvageria e primitivismo. Era, por isso, reprovável a continuidade de seus ofícios nas famílias e cidades que desejassem seguir os padrões de higienização e de civilidade. A noção de que os supostos vícios e a sujeira poderiam ser transmitidos no ato da amamentação foi um dos pontos fortes na defesa contrária a essa prática. A mulher sinhá foi instigada à representação da mãe verdadeira. Para isso, os discursos enfatizavam o apelo à natureza, à missão e à vocação inata para a maternidade e para as tarefas relacionadas à domesticidade. E, mesmo que esse chamado não tenha alcançado a extensão de todas as mulheres, estas passaram cada vez mais a se sentirem culpadas e responsáveis por não cumprirem o dever de mãe extremosa (Carneiro, 2006). É imprescindível destacar que esses ideais não produziram os mesmos efeitos na vida dos diferentes grupos. Às trabalhadoras domésticas, entre outras mulheres pobres e trabalhadoras, não foi necessária uma ressocialização, a partir de recursos científicos, para o aprendizado dos cuidados do lar. E isso não pode ser relativizado.

Contrariamente ao histórico de estigmatização e de subvalorização das trabalhadoras domésticas e dos ofícios por elas desempenhados, essa ocupação continuou popular no Brasil. Houve apenas substituições dos termos e deslocamento da execução para o âmbito privado da casa dos patrões, como a função das criadeiras que foi transferida e reconfigurada na moderna babá (Roncador, 2008). Outro elemento, dessa negação simbólica, é que, embora houvesse a preferência pela contratação de trabalhadoras imigrantes, principalmente de origem europeia, o número de trabalhadoras brasileiras manteve-se constante (Roncador, 2008). Acredito que, ao falar brasileiras, está claro a quais mulheres se faz referência.

Em detrimento das campanhas e orientações higienistas que aos poucos destruíram as pinturas e as fotografias das amas de leite, a figura da mãe-preta ressurgiu no imaginário literário e cultural como símbolo da celebração inter-racial brasileira. Essa representação ocorreu por meio do tom nostálgico das memórias modernistas e regionalistas desenvolvidas, principalmente, entre as décadas de 1930 e 1960. Cabe sublinhar que essa perspectiva esteve situada muito mais em uma dimensão mitológica do que histórica, sendo Gilberto Freyre o ícone desse movimento literário e social⁵ (Roncador, 2008).

Segundo Roncador (2008), de maneira distinta dos postulados das teorias evolucionistas, Freyre definiu o contato inter-racial como força positiva. Dedicou-se ao estudo do impacto do escravo doméstico na vida e na cultura das grandes famílias patriarcais brasileiras, privilegiando a relação entre a “mãe-preta” e o menino branco enquanto ideal de assimilação cultural afro-brasileira. De certa forma, sua procedência analítica desconstruiu a ideia de contaminação disseminada na *belle époque* (1889-1914). Contudo, o cenário por ele retratado omitiu o contexto real das senzalas e reforçou a imagem benigna da escravidão (Roncador, 2008).

Em síntese, é possível afirmar que Freyre percebeu na mulher negra escravizada da casa-grande uma possibilidade de vida mais amena em referência ao restante da população escravizada. Isso, devido ao entendimento de que aquelas estariam menos expostas aos castigos físicos e aos trabalhos pesados (Bernardino-Costa, 2008). A concepção daquele autor comporta a ideia de harmonização presente no arcabouço teórico das ciências sociais brasileiras em formação. O motivo da eleição da escrava doméstica como símbolo

5 Mesmo reconhecendo o papel significativo de outros autores dessa corrente, como José Lins Rego e Carlos Drummond de Andrade (Roncador, 2008), por exemplo, concentro a abordagem na trajetória de Freyre.

da interação harmônica entre escravizadores e escravizados se dá por alguns motivos específicos. De fato, o maior contato com a família escravizadora proporcionou relações diferenciadas. Por ter como local de trabalho o ninho dos/as senhores/sinhás, aquelas mulheres estiveram inseridas em um ambiente de conhecimento íntimo da casa-grande. Mas, ao contrário do que Freyre postulou, a proximidade não significou uma vida com mais regalias. Divergentemente, elas estavam diretamente expostas aos abusos e atrocidades de seus “donos”. A simbologia, formatada pela elite do conhecimento, dá-se como uma forma de enaltecimento da ideologia da mestiçagem enquanto uma estratégia de ocultamento dos estupros aos quais essas mulheres eram submetidas.

Em uma análise sobre as resistências das mulheres negras na escravidão estadunidense, Davis (2016) reflete o equívoco em considerar os altos índices de violência sexual como resultados dos instintos sexuais dos homens brancos atingidos pelo recato das brancas. Essa autora pontua que os estupros eram instrumentalizados como uma arma de dominação que agia no sentido de esquivar a resistência das negras e, respectivamente, humilhar seus companheiros.

Se elas conseguissem perceber a própria força e o forte desejo de resistir, os violentos abusos sexuais – é o que os proprietários devem ter raciocinado – fariam com que elas se lembrassem de sua essencial e inalterável condição de fêmeas. Na visão baseada na ideia de supremacia masculina característica do período, isso significava passividade, aquiescência e fraqueza (Davis, 2016, p. 37).

Outro destaque, trazido por Davis (2016), refere-se à crítica à literatura tradicional que, embora defronte a diversos testemunhos, minimiza a questão do estupro. Tratando-o por diversas vezes como um estímulo provocado pelas próprias mulheres negras que buscavam atenção do homem branco, percebendo, assim, o jogo não pela ótica da exploração, mas pelo valor da miscigenação (Davis, 2016).

Apesar dessa problematização social refletir um contexto social distinto do brasileiro, nota-se a existência de processos similares de conformação de quadros harmonizadores dos abusos e violências sofridas pelas mulheres negras.

Ao mesmo tempo em que operacionalizavam as tarefas domésticas, as mulheres negras eram responsáveis por outras funções alheias à materialidade desse ofício. Anteriormente, foi referenciado o papel da amamentação como representante desse rol, sendo dispensável frisar que o aleitamento dos próprios filhos era impossibilitado, já que a preferência ou a exclusividade dessa ação deveria se concentrar nas/os filhas/os alheias/os. Outra questão é que também era sobre aquele grupo de mulheres que recaiu a responsabilidade dos primeiros ensinamentos, dos cuidados ao longo da infância e da introdução das crianças aos valores norteadores da vida social da época. As próprias palavras de Freyre indicam o que está sendo aqui discutido.

A negra ou a mulata para dar de mamar a nhonhô, para niná-lo, preparar-lhe a comida e o banho morno, cuidar-lhe da roupa, contar-lhe histórias, às vezes para substituir-lhe a própria mãe – é natural que fosse escolhida dentre as melhores escravas da senzala. Dentre as mais limpas, mais bonitas, mais fortes (Freyre, 2006, p. 352).

Pelo fato de sobrecarregar-se, dentro da lógica de divisão sexual do trabalho, das funções atribuídas à mãe biológica, a escrava doméstica foi nomeada e reconhecida como a mãe-preta das famílias brancas coloniais.

As teorias hegemônicas de investigação da sociedade brasileira transformaram a mãe-preta em uma figura mítica retratada a partir do gozo em servir a família opressora. É nesse sentido que Freyre (2006) enaltece o caráter servil dessa mulher como uma maneira de demonstrar a harmonia das relações inter-raciais no Brasil e, ainda, alegar a justiça e a democracia racial como uma característica nacional específica.

Em contraposição a essas falácias, Gonzalez (1983) defende que na cultura brasileira o desenho da mulher negra é estruturado a partir de três signos principais: a mulata, a doméstica e a mãe-preta. Em seu entendimento, os dois primeiros configuram a imagem presente na atualidade e derivam da trajetória social da chamada mucama. Esta personagem histórica foi corporificada na escrava responsável pelas tarefas domésticas materiais da casa-grande, como a lavagem de roupa e a faxina, por exemplo. De maneira precisa, a autora vai ressaltar que entre as funções desempenhadas, a prestação de serviços sexuais aos homens escravizadores (estupradores) também constituía uma incumbência dessa mulher.

Um dos pontos chaves da análise de Gonzalez (1983) mostra que a conceituação da mulata, enquanto figura social contemporânea, representa o valor e o prestígio que reafirma o mito da democracia racial por meio da ritualização do carnaval. Ao mesmo tempo em que a função doméstica é o reflexo da desvalorização e do não reconhecimento social. Nas palavras da autora: “É por aí que a culpabilidade engendrada pelo seu endeusamento se exerce como fortes cargas de agressividade. É por aí, também, que se constata que os termos ‘mulata’ e ‘doméstica’ são atribuições do mesmo sujeito. A nomeação vai depender da situação em que somos vistas” (Gonzalez, 1983, p. 228). Em outros termos, a gênese dessas duas categorias se consolida a partir da figura da mucama. A reatualização da função sexual é concretizada, como já pontuado, no rito carnavalesco. Enquanto a doméstica presente no cotidiano simboliza o oposto da exaltação. Sendo assim, a trabalhadora doméstica “nada mais é que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega a sua família e a dos outros nas costas” (Gonzalez, 1983, p. 230).

Em relação à mãe-preta, tentou-se construir um ícone oposto à sexualização da mucama e ao ativismo do escravo fugitivo (Roncador, 2008). É interessante frisar que a romantização em torno dessa personagem social é projetada ainda no período colonial

(Roncador, 2008). A imagem que predomina, até os dias atuais, é de uma mulher em idade avançada, contente por uma vida de dedicação ao outro opressor. Mas quem na realidade é a mãe-preta? Qual é a história passada de vida dessa mulher antes da fixação social do quadro acima descrito? O discurso dominante tenta renegar o passado como um modo de não assumir que a mãe-preta também possuiu uma juventude e quem sabe, provavelmente, foi em sua mocidade a “libidinosa” mucama. Segundo Roncador, o próprio Freyre escorrega ao citar a iniciação sexual por meio das amas de leite ou de criação (Roncador, 2008).

Diante a tais reflexões, instaura-se uma nova problemática: seria o abuso sexual dessa mulher e o desejo a ela construído e negado no mito da mãe-preta a indicação do ocultamento de um complexo de Édipo à brasileira? Ou talvez se trate apenas de uma confusão de ideias, aliás, nem Freud viu na ama-empregada a corporificação de uma mulher (Roncador, 2008), quer mais os proprietários de “humanos fêmeas” no Brasil.

Gonzalez (1983) reconhece que Freyre tentou, de certa forma, amenizar os efeitos da animalização da população negra. Mas, por se pautar em uma perspectiva colonialista branca, esteve muito aquém disso. A discussão de Freyre a respeito da influência da mãe-preta na africanização da cultura brasileira é baseada na perspectiva da subserviência. Isso, magnificamente, é desconstruído por Gonzalez. Dentro de sua abordagem, a atuação daquela não condiz com a dedicação e o carinho que desejam os brancos, assim como não representa a traição da raça como querem muitos negros. A visão é de que essa atora histórica é a verdadeira mãe da cultura brasileira. Pois, além de passar valores, por meio da sua função de educadora dos *infans*, também criou a verdadeira língua do Brasil: o pretuguês (Gonzalez, 1983). Creio que seja notável a oposição de ambas as análises sobre a influência africana na construção da cultura oficial brasileira. Freyre, mais uma vez ressalto, a percebe pela lente da servidão voluntária, Lélia Gonzalez através da ótica da resistência.

Para Roncador, o retorno ao mito da mãe-preta simbolizou a volta à casa do pai. No sentido de que essa construção ideológica veio carregada de signos que traduzem, por parte dos autores, a saudade das antigas estruturas e valores aristocráticos que, cada vez mais, passavam por modificações (Roncador, 2008). Segundo ela, Freyre baseou sua análise em uma concepção pautada no ocultamento de diversas situações. Construindo, por um lado, uma espécie de alívio temporário às tensões raciais. E, por outro, projetando a expectativa de lealdade e servilismo em relação às trabalhadoras domésticas (Roncador, 2008). Assim, “A evocação das amas, das jovens mucamas, dos moleques no memorialismo em prosa ou verso não passa de uma falsa promessa, gesto meramente aparente de aproximação ao universo das domésticas” (Roncador, 2008, p. 79).

Cabe sinalizar que esse contexto de produção discursiva sobre a mulher trabalhadora doméstica não é exclusivo de nossa sociedade. Na Argentina do final do século XIX e início do XX, por exemplo, a modernização dos meios de produção e a crescente urbanização começaram a dar outra cara ao processo servil do trabalho doméstico, o que resultou na crise do paternalismo e na crescente mercantilização desse ofício (Ramedi, 2012). Fernando J. Ramedi (2012) aponta que, nos estudos sobre a modernização no país, o trabalho feminino só começou a aparecer na década de 1980. Todavia, esses estavam dirigidos a setores específicos, não considerando diretamente as trabalhadoras domésticas. De certo modo, havia a noção de que a atividade doméstica não acompanhava o desenvolvimento da sociedade, mesmo que contraditoriamente esta tenha aumentado de acordo com o crescimento populacional. De igual modo, ainda segundo Ramedi (2012), na cidade de Córdoba, foi notório o processo de difamação da higiene e da moral das trabalhadoras domésticas pelo jornalismo local. Sendo esse o tipo de referência inicial da trabalhadora doméstica nos escritos literários.

Se, por um lado, é possível uma analogia à *belle époque* no Brasil, por outro, fez-se presente a saudade da trabalhadora doméstica servil (Ramedí, 2012), igualmente encontrada nos escritos modernistas e regionalistas brasileiros.

A abordagem literária da trabalhadora doméstica contribui para considerações analíticas que extrapolam as fronteiras dessa categoria profissional e permitem pensar o próprio contexto de produção de tais discursos. Franz Fanon (1968) – refletindo a respeito da produção intelectual nos países africanos recém-libertados do colonialismo oficial durante o século XX – defende que, ao perceber os riscos em romper os últimos vínculos com o seu povo, os intelectuais colonizados proclamaram a crença na existência de uma cultura nacional. Sem embargo, isso representa, na realidade, “um retorno ardente, desesperado a seja o que for. Para garantir sua salvação, para escapar a supremacia da cultura branca, o colonizado sente a necessidade de regressar a raízes ignoradas, de se perder, suceda o que suceder nesse povo bárbaro” (Fanon, 1968, p. 181). No entanto, o que se nota é que, a partir do enfoque que privilegia costumes, tradições e modos aparentes, há a predominância de uma procura que apenas evoca o exotismo como fundamentação (Fanon, 1968).

Outro registro realizado pelo autor, diz respeito ao quadro sequencial da prática do intelectual colonizado. A primeira etapa, desse esquema, traz a afirmação da cultura do colonizador. A segunda indica que aquele sofreu o abalo de suas convicções e se põe a recordar. E, por fim, há a configuração de um convite ao combate, depois de ter-se perdido no povo e com o povo, o intelectual entende que é hora de sacudir o povo (Fanon, 1968). Para a discussão que venho desenvolvendo, atendo-me ao segundo momento, pois acredito que ele ajuda a visualizar a abordagem da trabalhadora doméstica no período modernista brasileiro. Segundo Fanon (1968), pelo fato desse intelectual não estar concretamente inserido em seu povo e, conseqüentemente, manter, com este, relações de exterioridade:

o colonizado contenta-se em recordar. Velhos episódios da infância surgirão do fundo da memória, velhas lendas serão reinterpretadas em função de uma estética de empréstimo e de uma concepção do mundo descoberta sob outros céus. Algumas vezes essa literatura de pré-combate será dominada pelo humor e pela alegoria. Período de angústia, de mal-estar, experiência da morte, experiência também da náusea. Vomita-se, mas já por debaixo engatilha-se o riso (Fanon, 1967, p. 184).

A reflexão sobre o intelectual colonizado é uma ferramenta teórica que possibilita a compreensão das raízes do mito da mãe-preta enquanto discurso dominante. É justamente da necessidade de construir um arcabouço teórico que comporte as origens da cultura nacional – diferenciando certos aspectos da conjuntura metropolitana – que se formulam explicações diversas sobre as diferentes realidades a partir de um único ponto de vista. Mas vale lembrar que, “Todavia, é mais fácil proclamar a rejeição que rejeitar de fato” (Fanon, 1967, p. 182).

Somado a esta ideia de recordação do outro não vivido, Roncador (2008) enfatiza a memória modernista como a lamentação de um corpo social que já não é, mas pode voltar a ser – ou quem sabe, reconfigurar-se. Em síntese, estava em jogo, de maneira latente, a recusa de uma sociedade que, em passos lentos, deixava para trás o cenário do patriarca absoluto por uma nova ordem baseada em outros critérios dominantes. É substancial dizer que o antigo regime é caracterizado pelo acesso irrestrito aos corpos e às vidas subjugados à escravidão.

Já nos anos de 1960/70, Roncador explana a inconsistência do então movimento feminista que, amparado na exploração das trabalhadoras domésticas, operava a legitimação dos atributos da mulher burguesa profissional. Também foi na década de 1970 que ocorreu a primeira regulamentação do trabalho doméstico. Em resposta a essa conquista, surgiu uma nova onda de manuais dos quais

um dos principais teores esteve na re/afirmação da estereotipação negativa das trabalhadoras domésticas. A re/produção de modelos estigmatizados, que focalizavam a conduta e até mesmo a estética da trabalhadora doméstica, não tinha como função principal reproduzir o mito da mulher doméstica, mas invalidar os direitos adquiridos por essa categoria profissional (Roncador, 2008).

A escritora Clarice Lispector foi uma importante autora de manuais domésticos do período (Roncador, 2008). Segundo Roncador, embora esta informação tenha sido omitida de sua carreira profissional, aquela trabalhou muito tempo como colunista de páginas femininas. Havendo em sua obra, inclusive, a indicação da incompatibilidade do cultivo à beleza por uma trabalhadora doméstica, assim como a repressão à feminilidade desta mulher. Ainda de acordo com Roncador, mesmo que Lispector se reconhecesse como cúmplice das relações desiguais entre patroa e empregada, acabava por elaborar estratégias para “atenuar diferenças e ressaltar semelhanças inesperadas com suas (ex) empregadas” (Roncador, 2008, p. 145). Em suas crônicas tardias, a conflituosidade não mais estava associada aos defeitos de personalidade e do serviço da trabalhadora doméstica, mas à sua condição servil. Porém, por detrás desse elemento, estaria a devoção que não necessariamente indicava a ausência de ódio. Cabe pontuar que essas representações também se fazem atuantes em suas obras fictícias (Roncador, 2008). A novidade de sua abordagem é que, diferentemente da falsa harmonia proposta pelo mito da mãe-preta, ela assume os conflitos existentes na relação mulher patroa e mulher trabalhadora doméstica. Contudo, esta problemática é apresentada muito mais enquanto uma constatação do que como uma tentativa de mudança (Roncador, 2008).

É intrigante observar que as abordagens literárias das trabalhadoras domésticas mostram que, a cada importante marco de conquistas de liberdades e direitos, há um conjunto de reações dos grupos de patroas/patrões que giram em torno da construção degradada da imagem da mulher trabalhadora doméstica e da

deslegitimação do serviço por ela executado. Uma questão é que esses desenhos não são tão facilmente apagados do imaginário social, mantendo-se vivos ao longo de diferentes gerações. Não defendemos que tais construções sejam perpétuas e imutáveis, mas é necessário o reconhecimento dos impactos profundos que estas exercem sobre a cultura, o que torna extirpá-las uma atividade extremamente complexa.

O último período analisado por Roncador se situa entre as décadas de 1970 e 1990 e reflete a literatura do testemunho enquanto uma “narrativa impressa em primeira pessoa de uma situação coletiva de injustiça” (Roncador, 2008, p. 188). Em outras palavras, trata-se da explanação das memórias pessoais e políticas de pessoas pertencentes às classes economicamente desprivilegiadas e/ou aos grupos subalternizados.

Roncador (2008) destaca que um dos acontecimentos mais significativos da história do Brasil contemporâneo concerne à criação, no período da ditadura militar, de movimentos populares, tais como as associações profissionais e sindicais. Essas novas organizações estavam inseridas nos chamados “novos” movimentos sociais da América Latina (Roncador, 2016). Uma característica deste fenômeno reside na reivindicação, por parte de grupos ou categorias antes politicamente inativas, de direitos trabalhistas já adquiridos pela maior parte da classe trabalhadora. As mulheres representam o maior contingente desses movimentos, uma vez que as associações de trabalhadoras domésticas se destacaram como uma das mais ativas, conquistando direitos inexistentes e visibilizando a categoria “no interior da sociedade brasileira” (Roncador, 2008, p. 210).

Ademais, a autora frisa que o testemunho surge em um contexto de enfraquecimento de ideais macros revolucionários, devido, principalmente, à problemática experiência do regime socialista soviético. Em vista disso, tentou-se, com base em uma relação fundamentada na solidariedade, uma aproximação do/a intelectual com

as classes populares. Por conseguinte, o pesquisador executou/execute a função de registro da história de vida dos “subalternos” a partir da narração oral ou da viabilização da publicação dos escritos dos mesmos. Uma questão, posta por Roncador (2008), é que não apenas estudiosas/os engajadas/os estiveram envolvidos com esse formato de escrita, padrões também apadrinharam seus trabalhadores com o intuito de autopromoção.

Um dos casos realçados é o da escritora Carolina Maria de Jesus. Nas palavras de Roncador, “Seguindo o caminho aberto pela favelada, ex-empregada doméstica Carolina Maria de Jesus, autora de muitos livros, entre os quais o diário *best-seller* Quarto de despejo (1960), domésticas de diferentes regiões do país escreveram suas odisseias diárias” (Roncador, 2008, p. 189). De passagem, sublinho que o citado livro traz a narrativa pessoal de Jesus sobre a sua vida como mulher negra, que cria sozinha os filhos e que sobrevive como catadora de lixo. A descrição da rotina exaustiva da favela também é por ela problematizada. Não obstante, ainda que sua produção literária tenha lhe rendido reconhecimento e certa ascensão econômica, o sucesso da “Cinderela negra” não foi uma trajetória comum para a maioria das mulheres que alcançaram a publicação de testemunhos (Roncador, 2008, p. 201).

É válido assinalar que o objetivo do estudo de Roncador (2008) é examinar a apropriação literária da doméstica e o impacto disso na autoconstrução do intelectual. Sendo assim, seu intuito neste período específico é, considerando a narrativa das trabalhadoras domésticas, analisar “a função da representação mesma dessa voz – ‘autêntica’, ‘pura’, ‘artesanal’ – nos processos de autoconstituição e legitimação da agência política e cultural do intelectual de esquerda pós-revolucionário” (Roncador, 2008, p. 238).

Aqui vale um sucinto exame crítico. Nossa observação se dirige ao uso de determinadas referências e conceitos. Por vezes, no livro de Roncador (2008), a menção a Jesus vem acompanhada do

termo “a favelada” enquanto adjetivação da sua localização social. O problema disso não está no fato de Jesus morar em uma região periférica, mas na necessidade da contínua alusão a ela precisar deste adjetivo. Obviamente existe um conjunto de fatores sociais que determinam e inspiram nossas escolhas e formas de escrita. No caso de Jesus, a sua condição de mulher negra, somada ao cenário hostil da pobreza e da vida na favela, norteia seu testemunho. Está claro que sem esses condicionantes seus relatos de vida perpassariam a outras problemáticas. Entretanto, em nenhum momento a referência a Clarice Lispector ou a José Lins do Rego, por exemplo, traz antes os denominadores das suas posições econômicas no mundo, como a burguesa Clarice Lispector ou o latifundiário José Lins do Rego.

Por outro lado, mesmo que esse termo não tenha sido cunhado por Roncador (2008), chamar Carolina Maria de Jesus de “Cinderela negra” é uma metáfora que traz importantes elementos para pensarmos o lugar social dessa categoria de mulheres na sociedade brasileira. Por meio dos desenhos da Walt Disney, o conto de fadas da Cinderela é mundialmente conhecido. Como se sabe, ele narra a história de uma jovem órfã que sofre com os castigos da mulher madrasta. Com a ajuda de uma fada ela consegue ir ao baile luxuoso onde o príncipe escolherá a futura princesa. No entanto, o encanto acaba à meia noite e ela volta à posição de oprimida. Ao sair correndo para retornar à carruagem, deixa para trás um de seus sapatos, o que possibilita que o príncipe a encontre e que eles sejam felizes para sempre.

Exposta esta narrativa, nosso questionamento gira principalmente em torno de uma indagação: o que uma história tem a ver com a outra? Muito da explicação está relacionada à fugacidade do sucesso. Mas também de que a escrita e o sucesso de uma mulher pobre e negra está no campo dos contos de fadas, de uma história não comum e que não pode ser repetida. Percebemos que essa associação de contextos opostos, como uma maneira de avaliar um processo social de validação do discurso de um determinado grupo

social, ainda está fincada no imaginário eurocêntrico. A análise de Roncador (2008) foi fundamental para a construção deste trabalho, não obstante ponderamos os citados elementos como sintomáticos da reprodução de imagens e concepções intelectuais negativamente estereotipadas das trabalhadoras domésticas.

Voltando a descrição desse período, a novidade esteve na produção de memórias pessoais e políticas escritas pelas trabalhadoras domésticas (Roncador, 2008). Nessa paisagem, Lenira de Carvalho, trabalhadora doméstica pernambucana e militante do movimento da categoria, fez-se presente no novo quadro de produção literária. Narrando a trajetória de luta e conscientização das trabalhadoras domésticas, ela teve dois testemunhos publicados no formato de livros. Só a gente que vive é quem sabe, de 1982, resultado da parceria com a educadora Beatriz Costa, e A luta que me fez crescer, de 2000, fruto das entrevistas concedidas a Cornelia Parisius (Roncador, 2008).

Para Roncador, dois elementos principais foram determinantes para a produção dos testemunhos de Carvalho. Em primeiro lugar, o fato de ser participante ativa do Movimento das Trabalhadoras Domésticas possibilitou a autorização de seus relatos, pois contava uma realidade coletiva profundamente conhecida por ela. Em segundo, a interação estabelecida, por meio de sua trajetória política, com participantes da classe intelectual, propiciou a licença e a validação de seu discurso (Roncador, 2008). De modo geral, Carvalho discorre sobre os aspectos centrais que compõem a conjuntura de execução do trabalho doméstico e a trajetória política e social das domésticas.

A crítica, posta por Roncador à literatura do testemunho, consiste na indicação que esta surge como uma espécie residual de agência política e cultural entre intelectuais engajados na era pós-revolucionária dos novos movimentos sociais. Sem embargo, existe, por trás do discurso de união, o assentamento de uma relação

de sujeição, que inclui a dependência da escuta do intelectual para operacionalização do relato. Assim, “o subalterno deixa de depender da ‘fala’ do escritor (o intelectual modernista auto constituído como porta-voz dos excluídos) para se tornar dependente da escuta de um gestor testemunhal” (Roncador, 2008, p. 204). Outra questão enfatizada é que, dentro dos testemunhos, há a narração das privações sofridas pelos grupos subalternizados, o que para ela se configura como um paradigma da vitimização. No caso específico das trabalhadoras domésticas, essa ferramenta atua de modo estratégico para obtenção de respeito, agindo “simultaneamente nos processos de autoconstituição e aumento de autoestima do sujeito narrador” (Roncador, 2008, p. 202).

Ao nosso ver, a ideia de suposta autovitimização das trabalhadoras domésticas reproduz, por Roncador (2016), discursos auto-centrados anteriormente criticados em outras fases das abordagens sobre a trabalhadora doméstica na literatura brasileira. Não discordamos que os testemunhos podem representar uma falsa solidariedade, bem como possibilidades de remediação da pobreza e do anonimato, e nem muito menos do valor mercadológico que esses adquiriram (Roncador, 2008). Ainda assim, defendemos que uma relação baseada em uma história de vida pessoal ou de uma categoria específica não pode ter seu discurso intitulado como vitimista por narrar as peculiaridades de uma trajetória. Nossa observação reflete muito mais a perspectiva da denúncia, mesmo que remediada pelo grupo acadêmico, do que da vitimização. Pois esta última reside na usurpação de uma realidade marcada por privilégios e não do relato da injustiça coletiva, oficial, cotidiana e subjetiva. Citamos como referência, do que está sendo argumentado, as narrativas refletidas pela própria Roncador (2016). Os escritos de Almeida e o drama de “domesticar” uma mulher trabalhadora doméstica, ou os manuais de Clarice Lispector e o despeito com o confronto de uma trabalhadora doméstica bonita (aos moldes eurocêntricos/racistas de beleza). Isso é vitimização, o contrário é denúncia.

Movimento Nacional das Trabalhadoras Domésticas e a regulamentação do trabalho doméstico remunerado.

Para além das diversas teorizações a respeito do trabalho doméstico e da mulher que o efetua, existe uma movimentação política organizada e gestada pelas próprias trabalhadoras domésticas. As interpretações de mundo e de si próprias, por elas construídas, devem ser imprescindivelmente introduzidas e consideradas na produção do conhecimento social.

Segundo Joaze Bernardino-Costa (2007), o Movimento das Trabalhadoras Domésticas se iniciou na década de 1930 com Laudelina de Campos Melo (1904-1991). Foi ela a responsável pela criação da primeira Associação Profissional dos Trabalhadores Domésticos de Santos, no ano de 1936. Entre outras coisas, um de seus propósitos era adquirir o *status* jurídico de sindicato para, com isso, negociar de maneira direta as demandas da profissão que na época ainda não era regulamentada. É oportuno frisar que desde o momento inicial da luta, a reivindicação contra a exclusão dos direitos trabalhistas já se fazia uma constante (Bernardino-Costa, 2007). Outro ponto importante, trazido pelo autor, refere-se ao fato de Laudelina ter sido militante ativa do movimento negro da época, atuando em organizações negras desde 1920 em Poços de Caldas/MG, em Santos/SP e na capital Paulista (Bernardino-Costa, 2007).

Passado esse período inicial, a década de 1960 traz o fortalecimento da movimentação das trabalhadoras domésticas em nível nacional. A discussão sobre as condições de execução do trabalho doméstico e a discriminação constitucional à qual este ofício estava submetido foram temas norteadores de extensos debates (Bernardino-Costa, 2007). Entre os movimentos externos que impulsionaram a consolidação do Movimento das Trabalhadoras Domésticas, a JOC (Juventude Operária Católica) representou grande papel, principalmente nesse período. A respeito dessa relação, Bernardino-Costa, faz a seguinte consideração:

A interação e o intercâmbio com a igreja católica foram e têm sido seletivos. As trabalhadoras domésticas se vincularam à ala progressista da igreja católica, opondo-se explicitamente à ala conservadora da igreja que interpretava o trabalho doméstico de acordo com o mito de Santa Zita, isto é, trabalhadora doméstica como um meio para a realização e felicidade da família empregadora. Contrariamente a esta perspectiva, as trabalhadoras domésticas se nutriam e se nutrem das contribuições da ala progressista, institucionalizada na JOC, na pastoral da doméstica, e, personalizada em figuras como Dom Helder Câmara (Bernardino-Costa, 2007, p. 88).

O impulso da JOC ao movimento das trabalhadoras domésticas foi, principalmente, de interpretação classista da relação trabalhadora doméstica e patroa/patrão. As associações ou grupos de Recife, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo, Piracicaba, Porto Alegre surgiram na década de 1960 em decorrência do trabalho desempenhado pela JOC (Bernardino-Costa, 2007).

O Movimento Negro também estabeleceu diálogos e participou da construção do Movimento das Trabalhadoras Domésticas, sobretudo no eixo Rio/São Paulo. Em 1959, Laudelina de Campos Melo atuou para a fundação da Associação de Empregados Domésticos de Campinas. Nessa cidade, houve a predominância da articulação entre o Movimento Negro, especialmente o Teatro Experimental do Negro, e o Movimento Sindical (Bernardino-Costa, 2007).

Bernardino-Costa (2007) defende que a articulação entre trabalhadoras domésticas e Movimento Negro, sindicalista e a igreja católica possibilitou o surgimento de uma mobilização com alcance nacional. Destacando, ainda, que a verificação da necessidade e os esforços para a formação dessa movimentação adveio das demandas internas à categoria e das ações próprias daquelas profissionais. Para se ter uma ideia, mesmo que a JOC tenha atuado na organização dos primeiros encontros regionais e nacional, é como resultado da ação autônoma das trabalhadoras domésticas que é

realizado, em 1967, o Primeiro Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas⁶ (Bernardino-Costa, 2007).

Por seu turno, a interação entre trabalhadoras domésticas e movimento feminista ocorreu de modo mais gradual. Isso porque havia fortes desconfianças por parte das primeiras em relação ao fato de as mulheres feministas também serem patroas inseridas, muitas vezes, em uma lógica perversa de exploração das trabalhadoras domésticas.

Na TV Educativa – Nair Jane e Tereza num programa sobre a libertação da Mulher, deram o seu depoimento sobre o assunto: ‘se a emancipação das patroas é se livramos do trabalho doméstico, saírem por aí e nos tornarem cada vez mais escravas nas suas casas, então não vemos libertação. (Boletim da Associação Profissional dos Empregados Domésticos do Município do Rio de Janeiro, fevereiro de 1980 *apud* Bernardino-Costa, 2007, p. 287)

Contudo, esse diálogo foi intensificado a partir do 5º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, realizado em Recife, em 1985, onde a ONG feminista SOS Corpo prestou assessoria à realização do evento. Essa parceria, embora com a persistência de certas desconfianças, tornou-se definitiva no processo de elaboração da Carta Magna de 1988, quando as feministas defenderam o projeto de lei das trabalhadoras domésticas. Essa melhora no relacionamento aconteceu paralelamente à decepção com o Movimento Sindical que não mostrou uma preocupação direta com a causa das trabalhadoras domésticas durante o citado período (Bernardino-Costa, 2007).

O momento que vai do 5º congresso à Constituição de 1988 foi de extensa mobilização das trabalhadoras domésticas.

6 Até o momento foram realizados 12 congressos nacionais das trabalhadoras domésticas: 1º Congresso Nacional, em São Paulo, 1968; 2º Congresso Nacional, no Rio de Janeiro, em 1974; 3º Congresso Nacional, em Belo Horizonte, 1978; 4º Congresso Nacional, em Porto Alegre, 1981; 5º Congresso Nacional, em Recife, em 1985; 6º Congresso Nacional, em Campinas, 1989; 7º Congresso Nacional, no Rio de Janeiro, 1993; 8º Congresso Nacional, em Belo Horizonte, 2001; 9º Congresso Nacional, em Salvador, 2006; 10º Congresso Nacional, em Recife, 2011; 11º Congresso Nacional, no Rio de Janeiro, em 2016; 12º Congresso Nacional, realizado em formato virtual, em 2021.

Cabe, de passagem, retomar que, mesmo com diversas limitações, a nova Lei materializou o tão almejado direito à sindicalização, fruto da busca iniciada ainda em 1936 (Bernardino-Costa, 2007). Desde então, a luta pela equiparação de direitos continuou, não mais nos centros das associações, mas localizadas nos sindicatos da categoria. Em 1997 foi criada a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD). No âmbito internacional, o movimento das trabalhadoras domésticas participa das atividades da *Confederación Latinoamericana y del Caribe de Trabajadoras del Hogar* (Conlactraho), fundada em 1988 na Colômbia.

Bernardino-Costa (2007) enfatiza que o sindicalismo das trabalhadoras domésticas é, por elas, definido como heroico. Entre outras coisas, esta afirmação pode ser percebida na longa e árdua trajetória para a conquista desse direito, da mesma forma que no enfrentamento de inúmeras adversidades que perpassam o desempenho prático do ofício doméstico. O isolamento intramuros que caracteriza o local de trabalho; a interiorização da representação de desvalor da profissão pelas trabalhadoras domésticas; a não formalização do trabalho motivada pela crença de que a relação entre trabalhadora e empregadora/or é pautada na amizade; além das extenuantes jornadas de trabalho enquanto um fator que dificulta a dedicação à atividade política (Bernardino-Costa, 2007) são alguns dos exemplos que figuram esta discussão. Mesmo considerando o baixo número de trabalhadoras sindicalizadas, o autor ressalta o potencial do sindicato da categoria em se configurar como um espaço social de luta e resistência, bem como de re-existência de trajetórias individuais e coletivas (Bernardino-Costa, 2007).

Esse conciso quadro descritivo, acerca da constituição do Movimento das Trabalhadoras Domésticas e de seus sindicatos, permite o entendimento de que as trabalhadoras domésticas, politicamente engajadas, somam a experiência prática à compreensão do mundo e de seus papéis enquanto sujeitos sociais. As cautelosas e seletivas interações com os movimentos sociais e, além disso, a reflexão a respeito

dos códigos que compõem suas trajetórias sociais – como a relativa à distinção interna do grupo mulheres – sinalizam suas perspectivas e projetos de mudança. Cabendo ainda sinalizar o importantíssimo papel do Movimento Nacional das Trabalhadoras Domésticas no processo de equiparação legal do trabalho doméstico às demais categorias profissionais.

A equiparação legal do trabalho doméstico remunerado ocorreu por meio da Emenda Constitucional (EC) 72, promulgada no dia 02 de abril de 2013. Sendo esta resultado da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 478-A, de 2010 (PEC 66/2012 no Senado Federal). Esse projeto teve inicialmente o intuito de revogar o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, convertendo-se posteriormente na alteração do citado parágrafo. A PEC 478-A/2010 foi apresentada pelo Deputado Carlos Bezerra (PMDB), segundo o proponente, desde 2008 vinha sendo elaborado um projeto que visasse o tratamento isonômico entre trabalhadoras/es domésticas/os e os outros ramos profissionais. Entretanto, o trabalho ficou inconcluso e esbarrou, principalmente, nas dificuldades ocasionadas pelo aumento dos encargos financeiros gerados ao grupo patronato.

Diante ao exposto, é importante salientar que a discussão social sobre o tema foi iniciada muito antes de 2008. A ideia de uma igualdade jurídica entre trabalho doméstico e as demais categorias é perseguida há muitas décadas. Como já foi demonstrado, desde 1936 existe uma movimentação política que luta pela equidade trabalhista. Nesse sentido, não é arriscado dizer que o processo, desenvolvido formalmente a partir de 2010, e que resultou na aprovação da EC 72/2013, faz parte daquela batalha – embora não represente o alcance real da completude de suas potencialidades – e não do simples protagonismo pessoal de uma/um ou outra/o deputada/o.

O Decreto-lei nº 3.078, de 1941, constituiu o primeiro documento legal dirigido às trabalhadoras domésticas. Seu conteúdo versa sobre a determinação do uso da carteira profissional e do

aviso prévio de oito dias para relações de trabalho com mais de seis meses, definindo ainda deveres da/o patroa/patrão e da/o trabalhadora/trabalhador doméstica/o. Não obstante, a praticidade desse documento estava condicionada a sua regulamentação, o que nunca ocorreu, e por isso as trabalhadoras domésticas permaneceram sem o respaldo jurídico de fato (IPEA, 2016). A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por sua vez, estabelecida por meio do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, não incluiu o ofício doméstico na normatização, ocasionando que este trabalho sequer pudesse ser considerado uma atividade profissional.

Foi somente com a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que o trabalho doméstico foi reconhecido enquanto profissão, adquirindo os direitos à carteira assinada, às férias anuais remuneradas pelo período de vinte dias úteis e aos benefícios e serviços da previdência social (IPEA, 2016). A citada norma foi regulamentada pelo Decreto nº 71.885, em 09 de março de 1973. Afora os citados instrumentos jurídicos, a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, com normatização efetivada, em 17 de novembro de 1987, pelo Decreto 95.247, determinou o direito ao vale transporte para as/os trabalhadoras/os domésticas/os.

Passado esse período, a Constituição Federal de 1988 assegurou, a partir do parágrafo único do art. 7º, os seguintes direitos: o salário mínimo; a irredutibilidade salarial; o décimo terceiro salário; o repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos; as férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal; a licença maternidade de 120 dias; a licença paternidade; e o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço e aposentadoria. Apesar de representar uma importante conquista frente ao histórico de discriminações negativas e de exclusão de prerrogativas legais, as/os trabalhadoras/es domésticas/os não foram incluídas na totalidade dos direitos sociais previstos para as outras profissões.

Existem, ainda, outras demarcações legais. A Lei nº 10.208, de 2001, estipulou a facultatividade, para o empregador, do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do seguro-desemprego. A Lei 11.324, de 2006, entre outras coisas, versou a respeito da estabilidade da gestante e do descanso nos feriados, alterando também a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) e introduzindo a possibilidade de dedução do imposto “a contribuição incidente sobre o valor da remuneração do empregado paga à Previdência Social pelo empregador doméstico” (IPEA, 2016, p. 13). Essa medida objetivou aumentar o número de carteiras assinadas das/os trabalhadoras/es domésticas/os. Por fim, o Decreto 6.481, de 2008, adequando-se à Convenção nº 182 da OIT, fixou a proibição do trabalho doméstico para menores de dezoito anos.

Esse foi o contexto jurídico anterior à aprovação da EC 72/2013. Para além dos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI XXIV, ela acrescentou ao parágrafo único do artigo 7º a inserção dos seguintes: I, II, III, VII, IX, X, XII, XIII, XVI, XXII, XXV, XXVI, XXVIII, XXX, XXXI e XXXIII. Após a sua promulgação, entraram imediatamente em vigor as garantias ao salário, nunca inferior ao mínimo; à proteção do salário na forma da lei; à duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e 44 horas semanais; ao pagamento das horas extras; à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança; ao reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho; à proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor, ou estado civil; à proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência; à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos. Os demais direitos foram regulamentados por meio da Lei complementar 150, sancionada pela ex-presidenta Dilma Rousseff no dia 1º de junho de 2015.

Durante todo o trajeto de extensão gradual dos direitos da categoria, sempre houve diferentes vertentes dialogando e confrontando as ideias de possibilidades de uma relação de igualdade trabalhista para as trabalhadoras domésticas. Alguns pautaram uma defesa favorável, outros contrária, sempre legitimando seus pontos de vista, direta ou indiretamente, nos arcaouços históricos e teóricos discutidos ao longo deste trabalho. Seja por meio da observação crítica do histórico de desvalorização social que acompanha a atividade doméstica, ou através da reprodução de discursos hegemônicos de fixação de lugares e de estratégias para a manutenção de privilégios. Consequentemente, e não poderia ser diferente, esses distintos posicionamentos são encontrados nas discussões referentes à aprovação da EC 72/2013, em todas as escalas.

Por não ser o objetivo deste estudo, não abordaremos o debate específico para a aprovação da citada norma jurídica⁷. No entanto, frisamos que algumas brechas para a não regulamentação efetiva permaneceram abertas. Tal como o desvirtuamento das propostas feitas pelas representantes da categoria, através da delimitação legal das trabalhadoras domésticas que excluiu as diaristas da definição legal.

Ademais, no contexto da pandemia da COVID-19, houve a intensificação do desemprego das trabalhadoras domésticas, assim como o aumento da contratação do trabalho das diaristas (OIT, 2021), o que deixou milhões de mulheres sem seguridade social e expostas à contaminação do vírus. Entre outras coisas, isso significa que o trabalho doméstico permanece sendo uma das atuações profissionais mais precarizadas e ainda muito distante da regulamentação efetiva.

7 Sobre o tema, ver: MATOS, Renata Araújo. **O trabalho doméstico e a segunda abolição brasileira**: uma análise das audiências públicas para a discussão da PEC Nº 478-A/2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade de Brasília: Brasília, 2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho doméstico é composto por complexos processos, que são nada mais que a reprodução dos sistemas que demarcam a sociedade e classificam os indivíduos conforme padrões anteriores de discriminações negativas. Nesse sentido, debruçar-se sobre a investigação desse ofício é também refletir acerca de contextos maiores de produção de discursos e de lugares sociais.

A revisão teórica desenvolvida neste estudo indica elementos que compõem a configuração social do trabalho doméstico. O não valor facultado ao trabalho doméstico é consequência de sua naturalização como tarefa feminina e por ter sido, no caso brasileiro, uma atividade desempenhada pela população negra. O fator classe soma-se a esse cenário, sendo, inclusive, o argumento econômico de não produção de mais-valia um atuante na defesa contrária à extensão de direitos às trabalhadoras domésticas.

Há de se destacar que apesar das problemáticas sociais que permeiam o trabalho doméstico, devemos pensá-lo como uma atividade imprescindível para a sobrevivência e reprodução humana. Apontamos, por fim, a necessidade de novos trabalhos que visem aprofundar as reflexões sobre as configurações sociais e econômicas do trabalho doméstico e conhecer as novas nuances produzidas no contexto brasileiro pela regulamentação, pelo contexto de pandemia da COVID-19 e pelos novos trânsitos migratórios.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, Maria Betânia M. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas**: tensões entre dominação/ exploração e resistência. Recife: Editora da Universidade Federal de Pernambuco, 2009.

BAIRROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. *In: Tejiendo de otro modo*: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala / Editoras: MIÑOSO, Yuderkys Espinosa, CORREAL, Diana Gómez, MUÑOZ, Karina Ochoa – Popayán: Editorial Universidad del Cauca, 2014.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil**: teorias da descolonização e saberes subalternos. Tese de Doutorado, UnB, Departamento de Sociologia. Brasília: 2007.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Soc. estado**. [online]. 2015, vol. 30, n. 1, p. 147-163. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5955/5395>. Acesso em: 7 nov. 2023.

BORGEAUD-GARCIANDÍA, Natacha; LAUTIER, Bruno. La personalización de la relación de dominación laboral: las obreras de las maquilas y las empleadas domésticas en América Latina. **Revista Mexicana de Sociología**, vol. 76, núm. 1, México, enero-marzo, 2014, p. 89-113.

BOSI, Alfredo. "A escravidão entre dois liberalismos". **Dialética da colonização**. 3ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa**. Brasília: Senado Federal, 2016.

CABNAL, Lorena. Acercamiento a la construcción de la propuesta de pensamiento epistémico de las mujeres indígenas feministas comunitarias de Abya Yala. *In: Feminismos diversos*: el feminismo comunitario. España: Instituto de la Mujer / ACSUR, Las Segovias, 2010.

CARDOSO, Cláudia Pons. **Outras falas**: feminismos na perspectiva de mulheres negras brasileiras. Tese de doutorado. Salvador: PPGNEIM/UFBA, 2012.

CARNEIRO, Maria Elizabeth Ribeiro. **Procura-se "preta, com muito bom leite, prendada e carinhosa"**: uma cartografia das amas-de-leite na sociedade carioca (1850-1888). Tese de Doutorado, UnB, Departamento de História. Brasília: 2006.

CRENSHAW, Kimbelé. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos de Discriminação Racial Relativos ao Gênero. **Revista Estudos Feministas**, vol. 10, Santa Catarina, jan. 2002, p. 171-188. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 7 nov. 2023.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. – 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2016.

DIEESE. **Trabalho doméstico no Brasil**. São Paulo: DIEESE, 2020.

DUTRA, Delia. **Migração internacional e trabalho doméstico**. Mulheres peruanas em Brasília. Brasília: CSEM; Sorocaba, SP: OJM, 2013.

FANON, Franz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1968.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e Senzala**: formação da família sob o regime da economia patriarcal. 51. ed. São Paulo: Global, 2006.

GONZALEZ, Lélia. Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. *In*: **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Org. Flávia Rios, Marcia Lima. – 1. ed. - Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Ciências Sociais Hoje 2**, ANPOCS, Brasília: p. 223-244, 1983.

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo Afro-latino-Americano. *In*: **Caderno de Formação Política do Círculo Palmarino n. 1 Batalhas de Ideias**. Brasil, 2011.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, São Paulo, set. /dez. 2007, p. 595-609.

IPEA. **Texto para discussão**. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

KOFES, Suely. **Mulher/Mulheres**: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas. Campinas: Editora Unicamp, 2001.

LUGONES, María. Colonialidad y género. *In*: **Tejiendo de otro modo**: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala / Editoras: MIÑOSO, Yuderkys Espinosa, CORREAL, Diana Gómez, MUÑOZ, Karina Ochoa – Popayán: Editorial Universidad del Cauca, 2014.

MAGLIANO, Maria Jose; PERISSINOTTI, María Victoria; ZENKLUSEN, Denise. Mujeres bolivianas y peruanas en la migración hacia Argentina: especificidades de las trayectorias laborales en el servicio doméstico remunerado em Córdoba. **ANUARIO AMERICANISTA EUROPEO**, 2221-3872, n. 11, España, 2013. Sección Tema Central, p. 71-91.

MARINI, Ruy Mauro. O conceito de trabalho produtivo: nota metodológica. *In*: TRASPADINI, Roberta; STÉDILE, João Pedro. **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: livro I. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 31. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução Luis Claudio de Castro e Costa. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MATOS, Renata Araújo; DUTRA, Delia. Da primeira à segunda abolição: uma reflexão sobre trabalho doméstico no Brasil. *In*: CAVALCANTI, Leonardo; Rodrigues, Simone. (Org.). **América Latina na Contemporaneidade**: desafios, oportunidades e riscos. Curitiba: CRV, 2015.

MATOS, Renata Araújo; DUTRA, Delia. Trabajo doméstico y migración en Brasil. Contexto histórico-legal y mercado de trabajo. *In*: MAGLIANO, Maria Jose; PERISSINOTTI, María Victoria; ZENKLUSEN, Denise. (Org.). **Os nudos ciegos de la desigualdad**. Diálogos entre migraciones y cuidado. Buenos Aires: CONICET, 2016.

MENDONZA, Breny. La epistemología del sur, la colonialidad del género y el feminismo latinoamericano. *In*: **Tejiendo de otro modo**: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala / Organizadoras: MIÑOSO, Yuderlys Espinosa, CORREAL, Diana Gómez, MUÑOZ, Karina Ochoa – Popayán: Editorial Universidad del Cauca, 2014.

OIT. **Making decent work a reality for domestic workers**. Geneva: ILO, 2021.

PISCITELLI, Adriana. Re-criando a (categoria) mulher? *In*: ALGRANTI, Leila (Org.). A prática feminista e o conceito de gênero. **Textos Didáticos**, n. 48. Campinas: IFCH-Unicamp, 2002.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina (2000). *In*: Clímaco Danilo Assis (comp.). Aníbal Quijano: Cuestiones y Horizonte. **Antología Esencial**. De la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder. Buenos Aires: CLACSO, 2014.

RAMEDI, Fernando J. Esta descompostura general de la servidumbre. Las trabajadoras del servicio doméstico en la modernización argentina. Córdoba, 1869-1906. *In*: **Secuencia. Revista de historia y ciencias sociales**, n. 84, México, septiembre-diciembre, 2012, p. 41-69.

RONCADOR, Sônia. **A doméstica imaginária: literatura, testemunhos e a invenção da empregada doméstica no Brasil (1889-1999)**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978.

SEGATO, Rita Laura. Colonialidad y patriarcado moderno: expansión del frente estatal, modernización, y la vida de las mujeres. *In*: **Tejiendo de otro modo**: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala / Editoras: MIÑOSO, Yuderlys Espinosa, CORREAL, Diana Gómez, MUÑOZ, Karina Ochoa – Popayán: Editorial Universidad del Cauca, 2014.

SORATTO, Lúcia Helena. **Quando o trabalho é na casa do outro**: um estudo sobre empregadas domésticas. Tese de Doutorado, UnB. Brasília: 2006.

TUTUSAUS, Tayli López. Distintos enfoques teóricos para el estudio del mercado de trabajo femenino. Particularidades del caso cubano. *In*: **Novedades en Población**, vol. 7, nº 14. Cuba, 2011, p. 198-218.

WWW.PIMENTACULTURAL.COM

DEBATES
TEÓRICOS
SOBRE O
trabalho
DOMÉSTICO
NO BRASIL